



Prêmio InovaCidade



Barueri acaba de ser agraciada com mais um importante prêmio: o InovaCidade 2023. A honraria foi entregue pelo Instituto Smart City Business America pela "Plataforma de Treinamento EAD de Barueri com o 1º Curso no Metaverso". A iniciativa premia todos os anos as cidades mais inovadoras e que investem em soluções para a melhoria da qualidade de vida da população.



DIA 6 ACONTECE SELEÇÃO PARA AUXILIAR DE OPERAÇÕES



COMPLEXO ESPORTIVO DO SILVEIRA SERÁ INAUGURADO NO DOMINGO



Arquivo / Secom

Interessados devem comparecer ao José Corrêa com documentos e currículo atualizado



Processo Seletivo

Casa do Trabalhador realiza seleção para auxiliar de operações no dia 6 de junho



Por **Jorge Ferreira**

secom.jorge@barueri.sp.gov.br

Na terça-feira, dia 6, às 9h, a Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho (Sict), por meio da Casa do Trabalhador, coordenará uma seleção para vagas temporárias de auxiliar de operações no Ginásio Poliesportivo José Corrêa. Esses profissionais são responsáveis pelo recebimento, processamento, separação, triagem e carregamento de mercadorias. O salário oferecido é de

R\$ 1.559,00. Os funcionários têm direito a assistência médica e odontológica e vale cesta básica. Após o segundo mês de trabalho, há day off (folga extra) e seguro de vida. A escala flex é 6x1 (uma folga semanal alternada). É imprescindível que o candidato possua ensino médio completo e tenha disponibilidade para trabalhar em Barueri pela manhã, tarde ou noite. Não é exigida experiência. Os interessados devem comparecer com documentos e currículo atualizado.

Serviço

Seleção para o cargo de auxiliar de operações

Local:

Ginásio Poliesportivo José Corrêa

Endereço:

Av. Guilherme Perereca Guglielmo, 1000 - Centro

Dia e hora:

06 de junho (terça-feira) às 9h



As soluções mais inovadoras ganham destaque nessa importante premiação



Cidade inovadora

Barueri conquista o Prêmio InovaCidade de 2023 pela “Plataforma de Treinamento EAD”



Por
**Alessandra
Neves**

secom.alessandra@barueri.sp.gov.br

Barueri recebeu na noite de terça-feira, 23 de maio, o Prêmio InovaCidade de 2023 pela “Plataforma de Treinamento EAD com o 1º curso no Metaverso”. O Prêmio InovaCidade é um reconhecimento do Instituto Smart City Business America às iniciativas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida nas cidades consideradas inovadoras.

O administrador do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT), Jonatas Randal, e a coordenadora de Comunicação e Projetos de Inovação do CIT, Erika Alves, representaram Barueri e subiram ao palco para receber a premiação. “Esse prêmio é o reconhecimento do trabalho da Prefeitura de Barueri e de todos que contribuíram para a elaboração dessa plataforma de treinamento. Isso demonstra que estamos no

caminho certo. O Metaverso é inovador e a nossa cidade, por ser moderna, não perde tempo na inovação e na tecnologia”, disse Randal.

“O Metaverso é recente, lançamos em julho de 2022 e já temos mais de 46 cursos de capacitação dedicados ao funcionalismo público e também ao cidadão”, complementou Erika Alves, que também é a primeira professora no Metaverso.

Nesta 10ª edição, 68 organizações diferentes participaram com 106 inscrições. Desse total, 32

projetos e iniciativas que apresentaram impactos positivos e reconhecidos pela sociedade foram premiados. Barueri mais uma vez esteve na lista de vencedores. No ano passado, a cidade recebeu duas premiações: “Inovação Barueri” e “Barueri Cidade Inteligente e Sustentável”.

A solenidade de premiação aconteceu durante a abertura oficial do Smart City Business Brazil Congress 2023, realizada na Sala Jardel Filho, do Centro Cultural São Paulo, na capi-

tal paulista, reunindo autoridades de prefeituras, empresas e organizações sociais de todo o país.

Plataforma premiada

A Plataforma de Treinamento EAD de Barueri é um projeto para capacitar funcionários municipais e cidadãos, para que todos tenham acesso a um ensino de qualidade. O intuito é o de auxiliá-los no desenvolvimento de habilidades necessárias para o mercado de trabalho atual e futuro.

Aliada ao uso do metaverso, essa plataforma proporciona uma experiência única de aprendizagem, que estimula a interação e a criatividade dos participantes. Diferentemente dos demais cursos disponíveis, esse projeto é pioneiro na região e conta com mais de 700 inscritos.

Desenvolvido em realidade virtual, os projetos como o “Curso no Metaverso: Internet e Marketing Digital - Do zero ao Atual – Prático” são considerados fundamentais para quem deseja empreender ou alavancar sua carreira profissional. Os cursos abrangem diversas áreas como gestão, tecnologia, impressão 3D, metaverso, plotter, podcasts, produção de lives, entre outras.

Para conhecer a lista de cursos virtuais disponibilizados pela Prefeitura de Barueri e efetuar a inscrição, basta acessar o site <https://www.sympla.com.br/ produtor/inovacaobarueri>.



Inauguração acontece no próximo domingo, dia 4, a partir das 9h



Presente à população

Prefeitura inaugura novo Complexo Esportivo, uma verdadeira escola de esportes



Por **Barbarah Salles**

da Sesp

O domingo, dia 4 de junho, será um marco histórico para o esporte de Barueri e região. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, inaugura oficialmente o novo Complexo Esportivo do Jardim Silveira, uma obra que se torna referência, um prédio inteiro destinado à prática esportiva de diversas modalidades.

O novo Complexo Esportivo, que fica na avenida Presidente Washington Luís, 280, no Jardim Silveira, amplia de forma significativa o atendimento nas Escolas de Esportes de Barueri, levando mais qualidade de vida, esporte e saúde para toda a população, educando crianças e adolescentes por meio da prática esportiva.

O evento de inauguração é aberto a toda população, terá início a partir das 9h, contará com a presença

de autoridades locais, além de inúmeras atividades esportivas que acontecerão o dia todo no espaço. A programação inclui aulas abertas das diferentes modalidades: karatê, judô, handebol, ginástica artística, aula fitness, jogos de futsal com os principais times do Campeonato Amador, além de uma partida especial com grandes estrelas do basquete.

Segundo o secretário de Esportes, Tom Moisés, investir e incentivar o esporte significa investir em saúde preventiva, inclusão, transformação social, lazer e entretenimento, por isso o investimento na nova construção reafirma a seriedade das políticas públicas esportivas desenvolvidas na cidade.

“A ideia é a educação por meio do esporte. As aulas ocorrem no contraturno escolar, para que a criança e adolescente passe parte do seu dia aprendendo os atributos que o esporte proporciona: trabalho em equipe,

foco, disciplina, respeito, superação e garra. São valores essenciais para a formação da cidadania. Tudo isso, além de muito lazer e entretenimento. Esperamos a presença de todos neste dia especial para que conheçam de perto a grande estrutura do novo Complexo”, ressalta o secretário.

Projeto e nova construção

O novo Complexo Esportivo foi erguido em terreno de 24.400 m², sendo 18.000 m² de área construída. São cinco pavimentos com diversos espaços destinados à prática de atividade física numa infraestrutura completa: salas para aulas de pilates e zumba, quadra para treinamento de modalidades coletivas (futsal, vôlei, basquete, handebol), academias de ginástica artística, artes marciais e de condicionamento físico; fisioterapia, administração, lavanderia, pista de atletismo e estacionamento interno, além de um ginásio poliesportivo para jogos oficiais com capacidade para 3 mil espectadores. O prédio

conta ainda com total acessibilidade e sistema de captação de energia solar. No local onde ficava o antigo campo de futebol, a Prefeitura está construindo um piscinão para contenção e combate às enchentes na região. A obra segue em ritmo acelerado e deve ser concluída em 2024. Após sua conclusão, será edificado o estádio com um novo campo de grama sintético padrão Fifa, arquibancada coberta e toda estrutura de vestiário para os atletas e arbitragem.



Doação

A solidaria
riedade
aquece



Participe!

Saiba como colaborar

Para mais
informações, ligue:

 (11) 4199-2818



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE



ATOS OFICIAIS

SNJ

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que os contribuintes:

Contribuinte	Origem	Carnê/Proc.
948252 SOCIEDADE ALPHAVILLE CONDE 2	MULTA ADMINISTRATIVA	000416/2022
LEANDRO DOS SANTOS SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	00016/2022
497509 BEZERRA E GALINDO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00343/2022
492632 MIRON CARVALHO DOS SANTOS	AUTO DE INFRAÇÃO	00485/2021
574877 RAFAEL FERREIRA DE SOUZA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00384/2022
404478 R NEVES EMPREITEIRA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00136/2021
556805 MURANO EVENTOS, BAR E CAFÉ LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00274/2021
576345 BRF STORE COMÉRCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00502/2021
487843 VICTOR HUGO PINTO	AUTO DE INFRAÇÃO	00228/2021
556805 MURANO EVENTOS, BAR E CAFÉ LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00276/2021
484525 C4 PARTICIPAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00467/2021
488636 RMR ENTRETENIMENTO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00235/2021
458894 BANCO IBM S.A.	AUTO DE INFRAÇÃO	00110/2021
455923 SANDRO DOS SANTOS BARBOSA SOLDA E SEMELHANTES - ME	MULTA ADMINISTRATIVA	00017/2021
455923 SANDRO DOS SANTOS BARBOSA SOLDA E SEMELHANTES - ME	MULTA ADMINISTRATIVA	00018/2021
455923 SANDRO DOS SANTOS BARBOSA SOLDA E SEMELHANTES - ME	MULTA ADMINISTRATIVA	00019/2021
481439 BPF CARTÕES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00415/2020
438626 ALPHAVILLE ODONTOCENTER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO - VIG. SANITÁRIA	006175/2022
JULIA CREMM POLINARIO	RESSARCIMENTO	012598/2023
483856 INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES	AUTO DE INFRAÇÃO	00359/2022
446908 DUBAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	AUTO LANÇAMENTO DE ISSQN	0000030/2021
563827 COMPUTYPE INC. DO BRASIL ADEIVOS LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00504/2021
544575 BVZO COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00509/2021
583317 CATCH COMUNICAÇÃO VISUAL E DISPLAYS LTDA ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00511/2021
444492 ESPAÇO 11 TECNOLOGIA IMPRESSÃO E CÓPIAS LTDA EPP	ISS GUIAS	0000106/2017
472473 CELSO TOZZI FERREIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	00370/2021
475313 PROSPERON TECNOLOGIA LTDA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00326/2021
986787 ALPHA AGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00354/2022
488924 BRAVO MOB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00344/2022
469397 LUCIANO LEITE COSTA VIDROS - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00424/2022
ANTÔNIO PEREIRA DIAS	MULTA ADMINISTRATIVA	000789/2022
563470 TECNO LED LUZ LTDA.	AUTO DE INFRAÇÃO	00401/2021
INVITE EVENTOS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00051/2022
IFI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00050/2022
JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	MULTA ADMINISTRATIVA	000835/2023
JOSE CICERO DA SILVA CAVALCANTE	MULTA ADMINISTRATIVA	000799/2023
3AM856 BECO ALFAS BAR E RESTAURANTE LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000418/2022
465437 ICARUS DIGITAL DESIGN EIRELI - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00349/2022
949869 AIT COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00425/2022
Roberto Tiago Pereira da Silva	MULTA ADMINISTRATIVA	000800/2023
Priscila Conceição de França	MULTA ADMINISTRATIVA	000798/2022
3AM856 BECO ALFAS BAR E RESTAURANTE LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000419/2022
Leonardo Henrique de Alencar Silva	MULTA ADMINISTRATIVA	000227/2022

3A0003 IMPERADOR ESPETO & BAR LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000226/2022
385004 RESTAURANTE BAR & LANCHONETE ALMEIDAS LTDA - ME	MULTA ADMINISTRATIVA	000234/2023
Antônia Lúcia Rodrigues de Sousa	MULTA ADMINISTRATIVA	000229/2022
398333 PRAÇA 413 LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000415/2022
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	MULTA ADMINISTRATIVA	000414/2022
470525 A. J. BANK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00397/2022
557794 NS OPEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	ISS GUIAS	0002022/2017
447422 M. HELOISA C. CAMPOS REPRESENTAÇÕES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00407/2022
484737 ALR BENÇANEO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00435/2022
TECHMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DA INFORMÁTICA EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00054/2022
470525 A. J. BANK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00398/2022
FABIO BEZERRA TAVARES	MULTA ADMINISTRATIVA	000156/2021
AJICE LEITE RIBEIRO DE LIMA	MULTA ADMINISTRATIVA	000053/2022
Rosilda Almeida Silva	MULTA ADMINISTRATIVA	001138/2022
426802 AEM - SERVIÇOS S/S LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00405/2022
Renan da Silveira Costa	MULTA ADMINISTRATIVA	000836/2023
357463 JENNIFER FASHION LTDA. ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00320/2022
3AM580 BARUERI TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00031/2022
MFP DIVISION FZE	AUTO DE INFRAÇÃO	00066/2022
J.D FREITAS SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	00002/2023
BC PARTICIPAÇÕES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00052/2022
4AS237 TRENTO HOLDING S.A.	AUTO DE INFRAÇÃO	00061/2022
366475 GOUKA RESTAURANTE LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00314/2022
535349 BEMAJE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00192/2022
473418 AX88 PARTICIPAÇÕES E TREINAMENTOS EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00441/2022
359304 MARAANA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00418/2022
469397 LUCIANO LEITE COSTA VIDROS - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00426/2022
JOSE CARLOS DOMINGOS	MULTA ADMINISTRATIVA	000001/2022
PALMEIRAS RECICLAGEM NMM LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00038/2022
434255 ADCON ASSESSORIA S/C LTDA ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00004/2023
DEKKEVILLE EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00033/2022
CLEBER BRAGA DE SOUSA	RESSARCIMENTO	001215/2022
MARCELO DA SILVA SENA	AUTO DE INFRAÇÃO	00037/2022
392092 CAFETERIA LUVA NOVA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00008/2023
478110 AEROS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES EIRELI - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00462/2022
24354-24-14-0395-00-000 ANTONIO CARLOS GOMES	HABITE-SE	6855425/2017
453061 BRUXELAS ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00295/2019
472381 ALEXANDRE MONTEIRO	AUTO DE INFRAÇÃO	00261/2021
582658 ABC DE SOUZA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00530/2021
54C142 SGB COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00499/2021
24354-24-62-0087-00-000 CENTRO DE RADIOLOGIA DIAGNOSTICA X-RAY LTDA	HABITE-SE	8198035/2021
24453-42-02-0430-00-000 REINALDO DE ARAUJO	HABITE-SE	8547948/2022
THAINA RAMOS DA SILVA	MULTA ADMINISTRATIVA	000018/2023
360831 ANTONIO SOBRINHO JESUINO DA COSTA MATERIAIS CONSTRUÇÃO - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00415/2022
4AD871 THE ANIMAL CLINIC LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00457/2022
428989 MHC CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00198/2022
4AD871 THE ANIMAL CLINIC LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00346/2022
574877 RAFAEL FERREIRA DE SOUZA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00382/2022
395967 CONTAINER BAR E RESTAURANTE LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000703/2023
485405 DCX CONTACT CENTER LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00309/2022
551171 FABIO COLOMBO EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00446/2022
378187 CLAUDEMIR DE CARVALHO FERREIRA SORVETES EXPRESSO - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00448/2022
4AD871 THE ANIMAL CLINIC LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00458/2022
4AD871 THE ANIMAL CLINIC LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00390/2022
557950 QPRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	AUTO DE INFRAÇÃO	00001/2023

469397 LUCIANO LEITE COSTA VIDROS - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00423/2022
485388 TAYS MUNIZ DE SOUZA AGÊNCIA DE VIAGENS - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00310/2022
488264 WINNERTech - SOLUÇÕES EM TI LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00259/2022
535349 BEMAJE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00191/2022
HERNANE LUCAS CAMPOS DOS SANTOS	MULTA PENAL	000010/2023
ANTONIO CEZAR FERREIRA	MULTA PENAL	000010/2023
986787 ALPHA AGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00355/2022
24453-12-58-0043-00-000 JOSE JOAQUIM VILELA	HABITE-SE	8484848/2022
584080 EDNELSON DE FIGUEIREDO CORMINIERO ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00383/2022
466927 POTÊNCIAS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00022/2023
473733 BIO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO - VIG. SANITÁRIA	006212/2022
ACACIO PAES NEVES	MULTA ADMINISTRATIVA	000846/2023
557950 QPRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000024/2023
491439 FRIGIOLÓGICA - TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000455/2022
JOÃO PORTUGAL DO CARMO	MULTA PENAL	000834/2023
498358 SANEMIX MUNDO DOS SERVIÇOS EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO - VIG. SANITÁRIA	004998/2022
479410 OLIVEIRA VIEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00026/2023
3AE169 LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA.	AUTO DE INFRAÇÃO - VIG. SANITÁRIA	006191/2022
485746 PAPAIZ ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SA	AUTO DE INFRAÇÃO - VIG. SANITÁRIA	005044/2022
431939 LP. LIMPADORA PAULISTA S/C LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00438/2022
4AA648 CH GESTAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00028/2023
491439 FRIGIOLÓGICA - TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000454/2022

Tem inscritos em Dívida Ativa os débitos referentes aos Autos de Infração e Autos de Imposição de Penalidade, ressarcimento, ITBI habite-se, inadimplentes acima citados, devendo tais contribuintes efetuar o pagamento dos referidos débitos apurados, acrescidos de multa, juros e correção monetária, no Ganha Tempo, Setor Azul – Finanças, localizada na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550 – Centro – Barueri/SP, ou pela internet, no Portal www.barueri.sp.gov.br, na opção pagamento de débito.

Ficam notificados a efetuar o recolhimento dos respectivos valores aos cofres públicos no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, para liquidação dos débitos em questão, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a cobrança judicial e ou protesto.

Barueri, 24 de maio de 2023

Claudia Gonçalves Fernandes
Procuradora do Município

SEMURB

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEMURB DE 24 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA SUPLEMENTAR DE PROTEÇÃO MUNICIPAL PREVENTIVA – JSPMP, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 549, DE 17 DE MAIO DE 2023.”

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA – SEMURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância ao que dispõe o parágrafo único, do art. 30 da Lei Complementar nº 549, de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Jornada Suplementar de Proteção Municipal Preventiva – JSPMP, no âmbito desta Secretaria, nos termos do que dispõe os artigos 28 a 33 da Lei nº 549, de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a adesão espontânea do servidor do Quadro de Cargos de Carreira da Secretaria de Mobilidade Urbana de Barueri, à Jornada Suplementar de Proteção Municipal Preventiva – JSPMP, o vincula a seu cumprimento, em face da necessidade e conveniência da administração, determinada pelos princípios da supremacia do interesse público e do dever de eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do que dispõe o art. 28, da Lei Complementar nº 549, de 17 de maio de 2023, deverá o servidor interessado expressar sua adesão à JSPMP, preenchendo o Termo de JSPMP, consignando sua anuência ao acordo proposto pela administração.

Art. 2º Caso o servidor que assinou o Termo de JSPMP, incorra no seu descumprimento, sem qualquer justificativa prevista na Legislação Municipal, responderá administrativamente pelo ilícito disciplinar, estando sujeito a sanções nelas previstas.

Parágrafo único. O superior hierárquico ou aquele que tem o dever de fiscalização deverá comunicar por escrito o não comparecimento do servidor inscrito na JSPMP, encaminhando à apreciação da autoridade competente.

Art. 3º O servidor que tiver sua adesão à JSPMP deferida pela autoridade competente, não podendo cumpri-la, deverá comunicar por escrito, o impedimento, arrazoando os motivos, ao responsável ou Departamento, com antecedência mínima de 3 (três) dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no caput poderá sofrer eventual apuração disciplinar.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Barueri, 24 de maio de 2023.

VALTER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

TERMO DE ACORDO DA JORNADA SUPLEMENTAR DE PROTEÇÃO MUNICIPAL PREVENTIVA (JSPMP)

1. Considerando o disposto na Lei Complementar nº 549, de 17 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Barueri”, instituindo em seus artigos 28 a 33, a Jornada Suplementar de Proteção Municipal Preventiva (JSPMP).

2. Considerando que a convenção da Jornada Suplementar de Proteção Municipal Preventiva em se tratando, conceitualmente, de ajuste de vontades entre o administrador e o administrado, não tendo natureza obrigatória, constitui-se em ato discricionário, facultada à Administração o juízo de conveniência e oportunidade no ajuste do acordo.

3. Considerando ainda estar o cumprimento da JSPMP vinculada à **autorização prévia pela autoridade competente**, formalizando o ajuste **individual** de vontade entre administração e administrado, legitimando-a por meio de documento escrito.

4. Outrossim, considerando que o não cumprimento desse acordo pelo administrado o sujeita aos mesmos efeitos que disciplinam a jornada de trabalho ordinária, posto sua natureza explícita, regida pelos princípios da administração pública, em especial da supremacia do interesse público e o dever de eficiência, tornando-a imprescindível, portanto, **acarretando sua inexecução ou retardamento sem justo motivo, em prejuízo manifesto, sujeitando o servidor a eventual responsabilização administrativa disciplinar.**

5. Considerando por fim que em sendo de natureza contratual, o acordo pode ser desfeito por meio de **distrito**, ato bilateral ou unilateral, devendo ser **expresso** com antecedência mínima de 03 (três) dias, da sua decisão de não mais continuar cumprindo os termos da obrigação estipulada, para o fim da limitação do trabalho às horas normais.

Venho, por meio do presente TERMO DA JSPMP, expressar a minha anuência aos termos propostos no acordo, obrigando-me à execução de JORNADA SUPLEMENTAR no mês de _____ de 20____, na forma definida na Matriz abaixo:

MATRIZ DE JORNADA SUPLEMENTAR DE PROTEÇÃO MUNICIPAL PREVENTIVA

DIAS					
ENTRADA					
SÁIDA					

TOTAL DE HORAS/MÊS _____ Equipe: _____

Barueri, ____ de _____ de 20 ____.

Diretor/Chefe do Dep / Div / Seç Matr. _____
 Nome: _____
 Ass.: _____

Homologação pela autoridade superior da unidade.

Responsável pela Gerência ou Departamento

SED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023/SED CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Tendo em vista a necessidade de contratação temporária para a função descrita no item 01, a fim de atender as necessidades emergenciais decorrentes das hipóteses previstas nos artigos 214 a 223, da Lei Complementar nº 277 de 07/10/2011 - Estatuto dos Servidores do Município de Barueri - com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal/1988 e a Lei Complementar Municipal nº 339 de 27 de novembro de 2014;

Considerando a existência de concurso vigente para o cargo em questão, Edital Concurso Público PMB nº 001/2019, com classificação final publicada e homologada;

Considerando o encerramento do Processo Seletivo SE nº 004/2021, a partir de 22/05/2023, e que ainda há candidatos aprovados para o cargo no Edital Concurso Público PMB nº 001/2019 cuja classificação daqueles que ainda não foram convocados será utilizada como critério de seleção;

E considerando a necessidade de celeridade na contratação de pessoal para a função, a fim de não ocasionar prejuízos aos usuários do serviço público, e existirem candidatos classificados, ainda não convocados, no concurso acima citado.

Fica aberto o Processo Seletivo para atuarem por tempo determinado na Secretaria de Educação, na seguinte conformidade:

01. DA FUNÇÃO, VAGA, ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS, VENCIMENTO.

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA	02	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena e Cursos Complementares no total de 120 (cento e vinte) horas em Cursos Específicos em Informática.	R\$ 26,50 h/a*

*Valor da hora/aula.

01.01. Durante a vigência do contrato em tela não haverá sede fixa ao docente, devendo exercer sua função conforme conveniência e necessidade da Secretaria de Educação.

02. DA FORMA DE SELEÇÃO

Com fundamento no disposto no parágrafo único, do artigo 218, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, adota-se, para fins de seleção e classificação, o resultado oficial, pós-recurso, publicado no Jornal Oficial de Barueri, para os inscritos e aprovados no concurso para o cargo.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO:

Ao ser convocado para a admissão temporária o candidato se submeterá às exigências abaixo, sendo que a não comprovação no ato da admissão implicará sua exclusão do certame:

a) Apresentar todos os documentos pessoais originais (RG, PIS/PASEP, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram) e certificado de regularidade no serviço militar, se do sexo masculino.

b) Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original.

c) Quando da admissão, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se reválidos de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

d) Comprovar aptidão física e mental para a função através de exame médico a ser realizado pelo DTMST – Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração.

e) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

f) Não serão admitidos ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da Administração Pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

g) Os candidatos aprovados somente serão admitidos por ato explícito da Administração Pública Municipal de Barueri e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

h) A Prefeitura Municipal de Barueri ao seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à admissão.

i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional. Se considerado inapto para exercer a função, não será admitido perdendo automaticamente a vaga.

j) Não ter sido admitido temporariamente, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses entre o término do contrato anterior e a admissão.

04. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO

04.01. A convocação para a admissão temporária obedecerá rigorosamente à ordem da classificação, presente no resultado oficial, pós-recurso, publicado no Jornal Oficial de Barueri, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão ao cargo efetivo. Os classificados no presente certame, somente serão convocados para admissão temporária por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

04.02. O processo de convocação para admissão temporária dos candidatos aprovados à função constante neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri e será realizada mediante convocação através do JORNAL OFICIAL DE BARUERI, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

05. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

05.01. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um)

/prefbarueri

/prefeituradebarueri

diante administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência Nº 218 de 18 de maio de 2023 (3)
Ângelo Carlos de Araújo – Benedito Antônio Conceição
Rua Manoel Boava, 191 – Vila Universal – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 219 de 19 de maio de 2023 (2)
ACM Itaquí Empreendimentos e JPA Macedo Construções Empreendimentos e Participações Ltda
Estrada das Nações, 707 – Vila Márcia / Jardim Belval – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 220 de 19 de maio de 2023 (3)
Plastcone Ind. E Comércio de Embalagens Ltda
Rua Victorino, 113 – Mutinga – Barueri - SP
Prazo: 60 (sessenta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 221 de 19 de maio de 2023 (3)
Grafty Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua Sena, 999 – Residencial Park das Nações – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Total Nº 222/2023 de 22 de maio de 2023 (2)
Selma Sobral Santana
Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 20 – Viela 1 – Jardim Silveira – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Total Nº 223/2023 de 22 de maio de 2023 (2)
Tereza de Jesus Sobral Santos
Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 20 – Viela 1 – Jardim Silveira – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 011/2023 de 24 de maio de 2023 (2)
Décio Barbosa
Rua Dom Feliciano, 56 - Jardim Mutinga / Mutinga – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 224 de 18 de maio de 2023 (2)
Carlos Alberto Khatchikian
Av. Piracicaba, 204 – Fazenda Tamboré Residencial / Tamboré – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 225 de 25 de maio de 2023 (2)
Mária Renilde de Souza
Rua Gabriela, 401 – Parque dos Camargos / Silveira – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 226 de 25 de maio de 2023 (2)
Mattos-Orsi Empreendimentos Imobiliários Ltda
Rua Martins Fontes, 235 – Parque Imperial / Mutinga – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 227 de 25 de maio de 2023 (1)
Alice Xavier Dias
Rua Seikiti Nakayama, 326 – Jardim Tupanci / Cruz Preta – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 228 de 23 de maio de 2023 (1)
Praça dos Artistas Empreendimento Imobiliário Ltda
Rua Duque de Caxias, 617/623 – Centro – Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 229 de 26 de maio de 2023 (1)
Singular Participações e Administração de Bens Ltda
Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, 644/668 – Centro Comercial Barueri / Centro – Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 230 de 29 de maio de 2023 (1)
Joaquim Augusto Ribeiro do Valle Júnior
Alameda Mangabeira, 893/907 – Residencial e Comercial Morada dos Lagos / Aldeia da Serra – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 231 de 29 de maio de 2023 (1)
Luiz Antônio Rolim de Camargo
Rua Renata, 107 – Parque dos Camargos / Silveira – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 232 de 29 de maio de 2023 (1)
Pedro Brayner de Caralho
Rua Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão, 1327 – Jardim Silveira – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

SO	SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS - SO Nº. 025/2023 – OBJETO: REFORMA GERAL DO ENTORNO E ÁREAS COMUNS DOS 11 BLOCOS DO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA RUA MAURO JOSÉ DA SILVA JANGADA – JARDIM MUTINGA - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 16/06/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP. Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.	
SEHAB	SECRETARIA DA HABITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 78/2023 SEHAB	
ESTABELECIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARUERI E DE SUA COMPOSIÇÃO.	
A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, torna pública a criação da Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri.	
As atribuições da comissão incluem:	
Planejamento e organização: A comissão é responsável por planejar e organizar o processo eleitoral, estabelecendo as datas, prazos, locais e procedimentos para a realização das eleições internas.	
Registro e habilitação dos candidatos: A comissão recebe e analisa as candidaturas, verificando se os candidatos atendem aos requisitos estabelecidos nas Condições para candidatura, a serem apresentadas posteriormente junto ao Edital De Convocação Para Eleição Da Comissão Gerencial Do Centro De Convivência Do Conjunto Habitacional Morada Das Rosas – Biênio 2023/2025 . Ela também é responsável por manter o registro atualizado dos candidatos habilitados.	
Divulgação de informações: A comissão é encarregada de informar os servidores ou membros da secretaria sobre as eleições, divulgando o processo eleitoral, as regras, os prazos, os candidatos e as demais informações relevantes.	
Fiscalização e acompanhamento: Durante o processo eleitoral, a comissão eleitoral monitora e fiscaliza as atividades relacionadas às eleições, garantindo que sejam conduzidas de acordo com as normas estabelecidas em edital publicado posteriormente no Edital De Convocação Para Eleição Da Comissão Gerencial Do Centro De Convivência Do Conjunto Habitacional Morada Das Rosas – Biênio 2023/2025 . Ela também pode solucionar e receber denúncias, além de tomar providências em caso de irregularidades.	
Organização das votações: A comissão é responsável pela organização das votações, incluindo a definição dos locais de votação, a preparação das urnas, o treinamento dos mesários e a disponibilização dos materiais necessários para a votação.	
Apuração dos resultados: Após o encerramento da votação, a comissão eleitoral realiza a apuração dos votos, garantindo a contagem correta e transparente. Ela é responsável por proclamar os resultados e divulgar os eleitos.	
Recursos e impugnações: A comissão pode receber recursos e impugnações relacionados ao processo eleitoral, analisando as alegações apresentadas e tomando as devidas providências em conformidade com as normas estabelecidas.	
Elaboração de relatório final: Ao final do processo eleitoral, a comissão elabora um relatório final,	

/prefeituradebarueri

registrando todas as etapas do processo, os resultados, as eventuais impugnações e as providências adotadas.

A comissão será formada por membros voluntários nomeados pelo Secretário Municipal da Habitação, para funções NÃO REMUNERADAS cujas funções são descritas pelo presente edital.

Funções:
Presidente: Responsável por coordenar os trabalhos da comissão, presidir as reuniões, garantir o cumprimento das normas eleitorais e tomar decisões quando necessário;
Secretário: Encarregado de realizar a documentação oficial das atividades da comissão, como atas de reuniões, registros de candidaturas, comunicados e outros documentos relacionados ao processo eleitoral;
Vice- presidente: Auxilia o presidente e o substitui em sua ausência;
Fiscal 01: Integrante da comissão eleitoral responsável por contribuir para a tomada de decisões, analisar candidaturas, supervisionar a votação, acompanhar a apuração dos votos verificando a ocorrência de irregularidades e realizar outras tarefas relacionadas ao processo eleitoral;
Fiscal 02: Integrante da comissão eleitoral responsável por contribuir para a tomada de decisões, analisar candidaturas, supervisionar a votação, acompanhar a apuração dos votos verificando a ocorrência de irregularidades e realizar outras tarefas relacionadas ao processo eleitoral.
Os membros que deverão ocupar as funções descritas acima, deverão ser definidos pelo Secretário Municipal da Habitação e ter a nomeação publicada em edital posterior.

GREGÓRIO MAGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 79/2023 SEHAB

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, GREGÓRIO MAGLIO, no uso de suas atribuições, nomeia os seguintes membros para a Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri.

Presidente: Rosangela Duarte Carvalho (inscrição funcional: 104253);
Secretária: Martha Maria da Silva Omori (inscrição funcional: 104409);
Vice-presidente: Philippe de Almeida (inscrição funcional: 032117);
Fiscal 01: Larissa Oliveira de Jesus Nascimento (inscrição funcional: 103776);
Fiscal 02: Acácio de Sousa Abreu Júnior (inscrição funcional: 104299).

Os efeitos desta nomeação têm efeito a partir da data desta publicação.

GREGÓRIO MAGLIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
EDITAL DO PLEITO ELEITORAL Nº 80/2023 SEHAB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO GERENCIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS ROSAS – BIÊNIO 2023/2025
A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, CONVOCA todos os moradores interessados em participar no Pleito Eleitoral Municipal que visa compor a Comissão Gerencial do Centro de Convivência do Conjunto Habitacional Morada das Rosas, com a eleição de 05 (cinco) Representantes (um presidente, um tesoureiro, um secretário e dois membros) do conjunto habitacional para mandato de 02 (dois) anos referentes ao biênio 2023/2025, que acontecerá no dia 03 de junho de 2023, no referido Conjunto Habitacional, sito à Travessa Morada do Servidor, número 89, Jardim Tupã, Barueri – SP.
Condições para candidatura - os candidatos aos postos desta comissão deverão: ter 18 anos de idade ou mais; ser morador de uma das unidades habitacionais (apartamento) do Conjunto Habitacional Morada das Rosas; oficializar sua candidatura ao Pleito no local, data e horário estabelecido neste edital; não ser ocupante de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público ou detentor de mandato legislativo; não ser membro da Comissão Eleitoral; estar munido de documento de identificação com foto durante a tomada de dados pessoais necessários à oficialização de sua candidatura.
Será admitida apenas uma candidatura por unidade habitacional (apartamento).
Os interessados em concorrer ao pleito deverão apresentar-se no local as 09h30 (nove e meia da manhã), a fim de apresentar seus dados à Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri e oficializar sua candidatura.
Os interessados em concorrer ao pleito, também poderão realizar sua inscrição presencialmente, no setor de Inclusão Pela Moradia, localizado no primeiro andar do endereço: Av. Vinte e Seis de Março, 1159 - Centro, Barueri - SP, 06401-050, primeiro andar, Secretaria da Habitação, Setor de Inclusão Pela Moradia, até sexta-feira, dia 02 de junho de 2023, entre as 09h00 e 16h30.
Os postos aos quais os interessados poderão se candidatar são:
Presidente – Atribuições: coordenar as atividades da comissão, presidir reuniões, representar a comissão perante o condomínio e em eventuais esclarecimentos solicitações de esclarecimentos a tomar decisões em conjunto com os demais membros, levar à votação as sugestões quanto às atividades a serem desenvolvidas no Centro de Convivência e definir, em conjunto com os membros do Condomínio, as regras de agendamento e utilização das instalações do mesmo. Ele também pode ser o porta-voz da comissão em questões externas.
Tesoureiro – Atribuições: realizar a gestão financeira da comissão elaborando e organizando: orçamentos, a arrecadação de fundos, o controle das despesas, o pagamento de fornecedores e a prestação de contas aos demais membros e ao condomínio.
Secretário – Atribuições: gerir a documentação e da comunicação da comissão, redigir as atas das reuniões, manter os registros atualizados, elaborar comunicados e correspondências, gerir a agenda das atividades a serem desenvolvidas no Centro de Convivência, além de auxiliar na organização de documentos e informações relevantes.
Conselheiro Fiscal 01 e Conselheiro Fiscal 02 - Atribuições: participar ativamente das atividades e discussões da comissão, contribuir com sugestões e ideias, auxiliar na tomada de decisões, representando os interesses dos moradores e apoiando as iniciativas do centro de convivência. Eles também podem assumir responsabilidades específicas conforme necessário, como coordenar eventos, acompanhar demandas e tarefas designadas pela comissão.
Condições para voto – estão aptos a votar neste pleito, quem: tem 18 anos ou mais; for morador de uma unidade das habitacional do Conjunto Habitacional Morada das Rosas; estiver presente na data, local e horário estabelecidos neste edital.
Será admitido apenas um eleitor por unidade habitacional (apartamento).
Método de votação: a eleição será realizada por meio de cédulas físicas de votação, com posterior contagem destas pelos membros da Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri (definida através do edital 78/2023 SEHAB).
O voto será secreto e deverá ser depositado na urna determinada pela Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri pelo próprio eleitor, sendo vetada a votação por

/prefbarueri

procuração.
O candidato ao pleito também terá direito ao voto.

Caso um morador de uma das unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Morada das Rosas seja candidato, apenas ele poderá votar representando esta unidade habitacional.

Infrações e penalidades:
Oferecer vantagens em troca de voto: o oferecimento de favores, vantagens, bens materiais ou de qualquer ordem em troca de voto é uma infração grave.
Penalidade: Cancelamento da candidatura (caso o infrator seja o candidato); fim do direito ao voto neste pleito (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Ameaças e agressões: Ameaçar ou agredir outro em razão de seu apoio à determinada candidatura é uma infração grave.
Penalidade: Cancelamento da candidatura (caso o infrator seja o candidato); fim do direito ao voto neste pleito (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Ofensas e constrangimento: Ofender ou constranger outro em razão de seu apoio a determinada candidatura é uma infração leve.
Penalidade: Advertência verbal (caso o infrator seja o candidato); Advertência verbal (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Em caso de reincidência: Cancelamento da candidatura (caso o infrator seja o candidato); fim do direito ao voto neste pleito (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Difamação: Espalhar informações falsas sobre candidato, apoiador de candidato ou a qualquer urna que tenha relação com o mesmo é considerado uma infração média.
Penalidade: Advertência verbal (caso o infrator seja o candidato); Advertência verbal (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Em caso de reincidência: Cancelamento da candidatura (caso o infrator seja o candidato); fim do direito ao voto neste pleito (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Participar deste pleito sem ser morador do Conjunto Morada das Rosas: infração grave.
Penalidade: Cancelamento da candidatura (caso o infrator seja o candidato); fim do direito ao voto neste pleito (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Participar deste pleito junto a outro morador de uma mesma unidade habitacional (apartamento): Infração grave.
Cancelamento da candidatura (caso o infrator seja o candidato); fim do direito ao voto neste pleito (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Votar em mais do que um candidato por cargo: infração grave.
Penalidade: Anulação do voto oferecido para o cargo em questão.
Boca de urna: infração grave.
Penalidade: Advertência verbal (caso o infrator seja o candidato); Advertência verbal (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Em caso de reincidência: Cancelamento da candidatura (caso o infrator seja o candidato); fim do direito ao voto neste pleito (caso o infrator seja alguém que não o candidato).
Denúncias:
As denúncias a possíveis infrações relacionadas aos participantes do pleito (caso não sejam moradores do Conjunto Habitacional Morada das Rosas ou caso haja mais do que um candidato de determinada unidade habitacional) deverão ser realizadas no período entre as 10h00 e 10h25 à Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri.
As demais denúncias deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri até o dia 16 de junho de 2023, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, no endereço: Av. Vinte e Seis de Março, 1159 - Centro, Barueri - SP, 06401-050, primeiro andar, Secretaria da Habitação, Setor de Inclusão Pela Moradia.
Serão aceitas denúncias acompanhadas de provas materiais e/ou que sejam confirmadas por três testemunhas.
Denúncias realizadas à Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri não impedem abertura de boletins de ocorrência ou demais recursos como ações judiciais e recursos administrativos.
Aplicação das penalidades:
As penalidades serão aplicadas pela Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri, sem prejuízo à possíveis desdobramentos legais.
A Eleição ocorrerá a partir das dez horas da manhã, horário no qual os participantes deverão estar presentes receber instruções sobre o pleito. O horário estabelecido para deposição das cédulas na urna será: das 10h30 (dez e meia da manhã) às 11h30 (onze e meia da manhã), sendo vetado o voto após este período de tempo, exceto se a Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal da Habitação decida que existe a necessidade de ampliar ou alterar o período de votação para após os prazos estabelecidos.
O horário estimado para a apresentação dos resultados da eleição é 13h00 (uma hora da tarde)
Os interessados em concorrer ao pleito deverão apresentar-se no local, com trinta minutos de antecedência (nove e meia da manhã), a fim de apresentar seus dados à Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri e oficializar sua candidatura.
Caso haja atrasos em virtude de denúncias ou demais situações que se apresentarem, fica a cargo da Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri estender o prazo das etapas desta eleição ou mesmo adia-la para outra oportunidade.
Caso haja vagas sem candidatos, ou candidatos às demais vagas, que não tiverem sido eleitos, poderão, por aclamação, ocupar as vagas sem candidatos.

GREGÓRIO MAGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 79/2023 SEHAB

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, GREGÓRIO MAGLIO, no uso de suas atribuições, nomeia os seguintes membros para a Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri.

Presidente: Rosangela Duarte Carvalho (inscrição funcional: 104253);
Secretária: Martha Maria da Silva Omori (inscrição funcional: 104409);
Vice-presidente: Philippe de Almeida (inscrição funcional: 032117);
Fiscal 01: Larissa Oliveira de Jesus Nascimento (inscrição funcional: 103776);
Fiscal 02: Acácio de Sousa Abreu Júnior (inscrição funcional: 104299).

Os efeitos desta nomeação têm efeito a partir da data desta publicação.

GREGÓRIO MAGLIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
EDITAL DO PLEITO ELEITORAL Nº 80/2023 SEHAB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO GERENCIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS ROSAS – BIÊNIO 2023/2025
A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, CONVOCA todos os moradores interessados em participar no Pleito Eleitoral Municipal que visa compor a Comissão Gerencial do Centro de Convivência do Conjunto Habitacional Morada das Rosas, com a eleição de 05 (cinco) Representantes (um presidente, um tesoureiro, um secretário e dois membros) do conjunto habitacional para mandato de 02 (dois) anos referentes ao biênio 2023/2025, que acontecerá no dia 03 de junho de 2023, no referido Conjunto Habitacional, sito à Travessa Morada do Servidor, número 89, Jardim Tupã, Barueri – SP.
Condições para candidatura - os candidatos aos postos desta comissão deverão: ter 18 anos de idade ou mais; ser morador de uma das unidades habitacionais (apartamento) do Conjunto Habitacional Morada das Rosas; oficializar sua candidatura ao Pleito no local, data e horário estabelecido neste edital; não ser ocupante de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público ou detentor de mandato legislativo; não ser membro da Comissão Eleitoral; estar munido de documento de identificação com foto durante a tomada de dados pessoais necessários à oficialização de sua candidatura.
Será admitida apenas uma candidatura por unidade habitacional (apartamento).
Os interessados em concorrer ao pleito deverão apresentar-se no local as 09h30 (nove e meia da manhã), a fim de apresentar seus dados à Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri e oficializar sua candidatura.
Os interessados em concorrer ao pleito, também poderão realizar sua inscrição presencialmente, no setor de Inclusão Pela Moradia, localizado no primeiro andar do endereço: Av. Vinte e Seis de Março, 1159 - Centro, Barueri - SP, 06401-050, primeiro andar, Secretaria da Habitação, Setor de Inclusão Pela Moradia, até sexta-feira, dia 02 de junho de 2023, entre as 09h00 e 16h30.
Os postos aos quais os interessados poderão se candidatar são:
Presidente – Atribuições: coordenar as atividades da comissão, presidir reuniões, representar a comissão perante o condomínio e em eventuais esclarecimentos solicitações de esclarecimentos a tomar decisões em conjunto com os demais membros, levar à votação as sugestões quanto às atividades a serem desenvolvidas no Centro de Convivência e definir, em conjunto com os membros do Condomínio, as regras de agendamento e utilização das instalações do mesmo. Ele também pode ser o porta-voz da comissão em questões externas.
Tesoureiro – Atribuições: realizar a gestão financeira da comissão elaborando e organizando: orçamentos, a arrecadação de fundos, o controle das despesas, o pagamento de fornecedores e a prestação de contas aos demais membros e ao condomínio.
Secretário – Atribuições: gerir a documentação e da comunicação da comissão, redigir as atas das reuniões, manter os registros atualizados, elaborar comunicados e correspondências, gerir a agenda das atividades a serem desenvolvidas no Centro de Convivência, além de auxiliar na organização de documentos e informações relevantes.
Conselheiro Fiscal 01 e Conselheiro Fiscal 02 - Atribuições: participar ativamente das atividades e discussões da comissão, contribuir com sugestões e ideias, auxiliar na tomada de decisões, representando os interesses dos moradores e apoiando as iniciativas do centro de convivência. Eles também podem assumir responsabilidades específicas conforme necessário, como coordenar eventos, acompanhar demandas e tarefas designadas pela comissão.
Condições para voto – estão aptos a votar neste pleito, quem: tem 18 anos ou mais; for morador de uma unidade das habitacional do Conjunto Habitacional Morada das Rosas; estiver presente na data, local e horário estabelecidos neste edital.
Será admitido apenas um eleitor por unidade habitacional (apartamento).
Método de votação: a eleição será realizada por meio de cédulas físicas de votação, com posterior contagem destas pelos membros da Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri (definida através do edital 78/2023 SEHAB).
O voto será secreto e deverá ser depositado na urna determinada pela Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri pelo próprio eleitor, sendo vetada a votação por

GREGÓRIO MAGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 79/2023 SEHAB

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, GREGÓRIO MAGLIO, no uso de suas atribuições, nomeia os seguintes membros para a Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri.

Presidente: Rosangela Duarte Carvalho (inscrição funcional: 104253);
Secretária: Martha Maria da Silva Omori (inscrição funcional: 104409);
Vice-presidente: Philippe de Almeida (inscrição funcional: 032117);
Fiscal 01: Larissa Oliveira de Jesus Nascimento (inscrição funcional: 103776);
Fiscal 02: Acácio de Sousa Abreu Júnior (inscrição funcional: 104299).

Os efeitos desta nomeação têm efeito a partir da data desta publicação.

GREGÓRIO MAGLIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
EDITAL DO PLEITO ELEITORAL Nº 80/2023 SEHAB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO GERENCIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS ROSAS – BIÊNIO 2023/2025
A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, CONVOCA todos os moradores interessados em participar no Pleito Eleitoral Municipal que visa compor a Comissão Gerencial do Centro de Convivência do Conjunto Habitacional Morada das Rosas, com a eleição de 05 (cinco) Representantes (um presidente, um tesoureiro, um secretário e dois membros) do conjunto habitacional para mandato de 02 (dois) anos referentes ao biênio 2023/2025, que acontecerá no dia 03 de junho de 2023, no referido Conjunto Habitacional, sito à Travessa Morada do Servidor, número 89, Jardim Tupã, Barueri – SP.
Condições para candidatura - os candidatos aos postos desta comissão deverão: ter 18 anos de idade ou mais; ser morador de uma das unidades habitacionais (apartamento) do Conjunto Habitacional Morada das Rosas; oficializar sua candidatura ao Pleito no local, data e horário estabelecido neste edital; não ser ocupante de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público ou detentor de mandato legislativo; não ser membro da Comissão Eleitoral; estar munido de documento de identificação com foto durante a tomada de dados pessoais necessários à oficialização de sua candidatura.
Será admitida apenas uma candidatura por unidade habitacional (apartamento).
Os interessados em concorrer ao pleito deverão apresentar-se no local as 09h30 (nove e meia da manhã), a fim de apresentar seus dados à Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri e oficializar sua candidatura.
Os interessados em concorrer ao pleito, também poderão realizar sua inscrição presencialmente, no setor de Inclusão Pela Moradia, localizado no primeiro andar do endereço: Av. Vinte e Seis de Março, 1159 - Centro, Barueri - SP, 06401-050, primeiro andar, Secretaria da Habitação, Setor de Inclusão Pela Moradia, até sexta-feira, dia 02 de junho de 2023, entre as 09h00 e 16h30.
Os postos aos quais os interessados poderão se candidatar são:
Presidente – Atribuições: coordenar as atividades da comissão, presidir reuniões, representar a comissão perante o condomínio e em eventuais esclarecimentos solicitações de esclarecimentos a tomar decisões em conjunto com os demais membros, levar à votação as sugestões quanto às atividades a serem desenvolvidas no Centro de Convivência e definir, em conjunto com os membros do Condomínio, as regras de agendamento e utilização das instalações do mesmo. Ele também pode ser o porta-voz da comissão em questões externas.
Tesoureiro – Atribuições: realizar a gestão financeira da comissão elaborando e organizando: orçamentos, a arrecadação de fundos, o controle das despesas, o pagamento de fornecedores e a prestação de contas aos demais membros e ao condomínio.
Secretário – Atribuições: gerir a documentação e da comunicação da comissão, redigir as atas das reuniões, manter os registros atualizados, elaborar comunicados e correspondências, gerir a agenda das atividades a serem desenvolvidas no Centro de Convivência, além de auxiliar na organização de documentos e informações relevantes.
Conselheiro Fiscal 01 e Conselheiro Fiscal 02 - Atribuições: participar ativamente das atividades e discussões da comissão, contribuir com sugestões e ideias, auxiliar na tomada de decisões, representando os interesses dos moradores e apoiando as iniciativas do centro de convivência. Eles também podem assumir responsabilidades específicas conforme necessário, como coordenar eventos, acompanhar demandas e tarefas designadas pela comissão.
Condições para voto – estão aptos a votar neste pleito, quem: tem 18 anos ou mais; for morador de uma unidade das habitacional do Conjunto Habitacional Morada das Rosas; estiver presente na data, local e horário estabelecidos neste edital.
Será admitido apenas um eleitor por unidade habitacional (apartamento).
Método de votação: a eleição será realizada por meio de cédulas físicas de votação, com posterior contagem destas pelos membros da Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri (definida através do edital 78/2023 SEHAB).
O voto será secreto e deverá ser depositado na urna determinada pela Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri pelo próprio eleitor, sendo vetada a votação por

GREGÓRIO MAGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 79/2023 SEHAB

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, GREGÓRIO MAGLIO, no uso de suas atribuições, nomeia os seguintes membros para a Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri.

Presidente: Rosangela Duarte Carvalho (inscrição funcional: 104253);
Secretária: Martha Maria da Silva Omori (inscrição funcional: 104409);
Vice-presidente: Philippe de Almeida (inscrição funcional: 032117);
Fiscal 01: Larissa Oliveira de Jesus Nascimento (inscrição funcional: 103776);
Fiscal 02: Acácio de Sousa Abreu Júnior (inscrição funcional: 104299).

Os efeitos desta nomeação têm efeito a partir da data desta publicação.

GREGÓRIO MAGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 79/2023 SEHAB

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, GREGÓRIO MAGLIO, no uso de suas atribuições, nomeia os seguintes membros para a Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri.

Presidente: Rosangela Duarte Carvalho (inscrição funcional: 104253);
Secretária: Martha Maria da Silva Omori (inscrição funcional: 104409);
Vice-presidente: Philippe de Almeida (inscrição funcional: 032117);
Fiscal 01: Larissa Oliveira de Jesus Nascimento (inscrição funcional: 103776);
Fiscal 02: Acácio de Sousa Abreu Júnior (inscrição funcional: 104299).

Os efeitos desta nomeação têm efeito a partir da data desta publicação.

GREGÓRIO MAGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 79/2023 SEHAB

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, GREGÓRIO MAGLIO, no uso de suas atribuições, nomeia os seguintes membros para a Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri.

Presidente: Rosangela Duarte Carvalho (inscrição funcional: 104253);
Secretária: Martha Maria da Silva Omori (inscrição funcional: 104409);
Vice-presidente: Philippe de Almeida (inscrição funcional: 032117);
Fiscal 01: Larissa Oliveira de Jesus Nascimento (inscrição funcional: 103776);
Fiscal 02: Acácio de Sousa Abreu Júnior (inscrição funcional: 104299).

Os efeitos desta nomeação têm efeito a partir da data desta publicação.

GREGÓRIO MAGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 79/2023 SEHAB

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, GREGÓRIO MAGLIO, no uso de suas atribuições, nomeia os seguintes membros para a Comissão Eleitoral da Secretaria da Habitação do Município de Barueri.

Presidente: Rosangela Duarte Carvalho (inscrição funcional: 104253);
Secretária: Martha Maria da Silva Omori (inscrição funcional: 104409);
Vice-presidente: Philippe de Almeida (inscrição funcional: 032117);
Fiscal 01: Larissa Oliveira de Jesus Nascimento (inscrição funcional: 103776);
Fiscal 02: Acácio de Sousa Abreu Júnior (inscrição funcional: 104299).

Os efeitos desta nomeação têm efeito a partir da data desta publicação.

GREGÓRIO MAGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 173/2023

Barueri, 22 de maio de 2023.

Interessado: ALMERINDA RODRIGUES DE ARAUJO FRANCO

Endereço: Rua Pompeia, 123 Chácaras Marco - Barueri/SP

PREZADO (A) SENHOR (A),

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, através do secretário Sr **Gregorio Rodrigues Pontes**, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA, Vossa Senhoria**, a comparecer **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento desta, nesta Secretaria, localizada na Rua 26 de março, 1159- (1º andar) - Centro- Barueri/SP, para tratar de assuntos relacionados ao "BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL".

Gregorio Rodrigues Pontes Maglio
Secretário da Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 175/2023

Barueri, 25 de maio de 2023.

INTERESSADO (A): ELIANA SILVA ROQUE

ENDEREÇO: RUA AUGUSTA Nº 174 VILA BOA VISTA – BARUERI/SP

PREZADO (A) SENHOR (A),

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, através do secretário Sr **Gregorio Rodrigues Pontes**, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA, Vossa Senhoria**, a comparecer **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento desta, nesta Secretaria, localizada na Rua 26 de março, 1159- (1º andar) - Centro- Barueri/SP, para tratar de assuntos relacionados ao "BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL".

Gregorio Rodrigues Pontes Maglio
Secretário da Habitação

Barueri, 29 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO Nº 185/2023

INTERESSADO(A): MILENA MAIA PARISI MENDES
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, 26 JD MARIA HELENA - BARUERI/SP

PREZADOS (AS) SENHORES (AS),

A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, através do Sr. Secretário, **GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO**, no exercício de suas atribuições legais, **INFORMA, Vossa Senhoria**, que conforme processo PMB 083991/2023, o mesmo foi INDEFERIDO.

Sem mais,

Gregorio Rodrigues Pontes Maglio
Secretário da Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 189/2023

Barueri, 30 de maio de 2023.

INTERESSADO (A): PATRICIA ALVES DA SILVA PINTO

ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, 29 CASA 06 PQ VIANA - BARUERI/SP

PREZADO (A) SENHOR (A),

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, através do secretário Sr **Gregorio Rodrigues Pontes**, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA, Vossa Senhoria**, a comparecer **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento desta, nesta Secretaria, localizada na Rua 26 de março, 1159- (1º andar) - Centro- Barueri/SP, para tratar de assuntos relacionados ao "BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL".

Gregorio Rodrigues Pontes Maglio
Secretário da Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 168/2023

Barueri, 17 de maio de 2023.

INTERESSADO (A): RAFAEL BARBOSA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA CANAL DO PANAMÁ, Nº 406 REGINA ALICE - BARUERI/SP

PREZADO (A) SENHOR (A),

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, através do secretário Sr **Gregorio Rodrigues Pontes**, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA, Vossa Senhoria**, a comparecer **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento desta, nesta Secretaria, localizada na Rua 26 de março, 1159- (1º andar) - Centro- Barueri/SP, para tratar de assuntos relacionados ao "BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL".

Gregorio Rodrigues Pontes Maglio
Secretário da Habitação

Barueri, 30 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 17/2023

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Secretário da Habitação do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 1º do Decreto 8.562 de 1º de julho de 2017, através do presente ato, **REVOGA** o Termo de Permissão de Uso nº 64/2002, originário do Decreto nº 4.997 de 04 de julho de 2002, em nome de Vera Lucia Nogueira da Silva – CPF 919.337.574-34 e Moizes Manoel Gonçalves – CPF 741.756.454-20, permissionários do Bloco 1 – Apto 11, no Conjunto Habitacional Olga, sito à Rua Elenice nº 13 – Parque dos Camargos/Silveira, Barueri, SP, considerando o abandono da unidade habitacional, nos termos da Lei.

*Lei 2.658/2018 ...**Art. 32...**Inciso IV ... abandono da unidade habitacional.***GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO****CÂMARA****CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de produtos de limpeza. O presidente da Câmara Municipal de Barueri HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico 002/2023, de acordo com o resultado das sessões públicas de 18/05/2023 e 23/05/2023, para a empresa: OESTE GESTÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.891.440/0001-96: Item 1- Vl. Unit. R\$ R\$ 7,20. Quant. est. 170 gal./ Item 2- Vl. Unit. R\$ 7,17. Quant. est. 265 fr./ Item 3- Vl. Unit. R\$ 10,20. Quant. est. 75 fr./ Item 4- Vl. Unit. R\$ 24,00. Quant. est. 30 fr./ Item 5- Vl. Unit. R\$ 18,76. Quant. est. 15 un./ Item 6- Vl. Unit. R\$ 90,03. Quant. est. 175 gal./ Item 7- Vl. Unit. R\$ 5,77. Quant. est. 220 fr./ Item 8- Vl. Unit. R\$ 13,40. Quant. est. 270 fr./ Item 9- Vl. Unit. R\$ 15,00. Quant. est. 30 gal./ Item 10- Vl. Unit. R\$ 12,78. Quant. est. 310 fr./ Item 11- Vl. Unit. R\$ 25,48. Quant. est. 250 fr./ Item 12- Vl. Unit. R\$ 1,48. Quant. est. 460 un./ Item 13- Vl. Unit. R\$ 12,99. Quant. est. 420 pc./ Item 14- Vl. Unit. R\$ 6,60. Quant. est. 60 cx. Total est. da licitação: R\$ 42.847,50.
Barueri, 26/05/2023 - ANTONIO FURLAN FILHO - Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais descartáveis (papel higiênico e papel toalha interfolhado). O presidente da Câmara Municipal de Barueri HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico 003/2023, de acordo com o resultado das sessões públicas de 19/05/2023 e 24/05/2023, para a empresa: MFJP SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 19.281.761/0001-97: Item 1- Vl. Unit. R\$ 117,50. Quant. est. 280 cx./ Item 2- Vl. Unit. R\$ 115,40. Quant. est. 500 cx. Total est. da licitação: R\$ 90.600,00.

Barueri, 26/05/2023 - ANTONIO FURLAN FILHO - Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de gêneros alimentícios (copa). O presidente da Câmara Municipal de Barueri HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico 004/2023, de acordo com o resultado da sessão pública de 22/05/2023, para a empresa: OESTE GESTÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.891.440/0001-96: Item 1- Vl. Unit. R\$ R\$ 4,00. Quant. est. 500 pc./ Item 2- Vl. Unit. R\$ 5,00. Quant. est. 500 pc./ Item 3- Vl. Unit. R\$ 10,10. Quant. est. 500 pote./ Item 4- Vl. Unit. R\$ 24,22. Quant. est. 400 pote./ Item 5- Vl. Unit. R\$ 5,69. Quant. est. 200 pote./ Item 6- Vl. Unit. R\$ 14,75. Quant. est. 300 cp./ Item 7- Vl. Unit. R\$ 6,34. Quant. est. 2.500 pc./ Item 8- Vl. Unit. R\$ 9,88. Quant. est. 5.000 pc./ Item 9- Vl. Unit. R\$ 10,23. Quant. est. 2.000 pc. Total est. da licitação: R\$ 110.511,00.

Barueri, 26/05/2023 - ANTONIO FURLAN FILHO - Presidente.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais diversos (tintas e acessórios) para manutenção da instalação predial.

Data de Início de Recebimento das Propostas e da Sessão Pública.**Início: 31/05/2023 - Encerramento: 12/06/2023 às 08:59h - Sessão Pública: 12/06/2023 às 09:00h.**

O Edital estará à disposição para retirada na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200 - Centro - Barueri - SP - fone: (11) 4199-7969 ou nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.barueri.sp.leg.br, a partir da data de início acima indicada.

Barueri, 30 de maio de 2023.
FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES - **Secretária de Planejamento e Gestão**
DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA - **Pregoeiro**

GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE
2023

31 de maio (quarta-feira), às 11h
Al. Wagih Salles Nemer, 200 - Centro

TRANSMISSÃO AO VIVO
YouTube.com/CamaraBarueri | Facebook.com/CamaraBarueri | Canal 307 da TV Alphaville

www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br | Alameda Wagih Salles Nemer, 200 | 4199-7900

Consulte os projetos

AUDIÊNCIA PÚBLICA
• LDO 2024 - Diretrizes Orçamentárias
• Alteração Plano Plurianual 2022-2025

1º de junho, às 18h30

PL 028/2023
Link: tiny.cc/PL0282023

PL 029/2023
Link: tiny.cc/PL0292023

TRANSMISSÃO AO VIVO
YouTube.com/CamaraBarueri
Facebook.com/CamaraBarueri
Canal 307 da TV Alphaville

www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br | Alameda Wagih Salles Nemer, 200 | 4199-7900

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 43 incisos I e II da Portaria CVS 01 de 22/07/2020 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento **CHOCOPRINCESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA** (Processo n.º 77667/2023), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente ao **PROTOCOLO DE LTA E LICENÇA SANITÁRIA**, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento **LOTTEN EYES OFTALMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA LTDA** (Processo n.º 875/2013), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à adequações/documentações para prosseguimento da renovação da Licença Sanitária, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - INDEFERIDA

Processo: 732/2010 (APA 529/2023) - MASSAMI SUPER LANCHES

SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE - DEFERIDA

Processo: 378/2020 (APA 525/2023) - ICEBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo: 460/2022 (APA 528/2023) - ICEBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Responsável Técnico: EVELYN INGRID INTRIERI

Processo: 378/2020 (APA 523/2023) - ICEBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Responsável Técnico: THÁIS DE OLIVEIRA OKAMOTO

Processo: 647/2016 (APF 539/2023) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI - POLICLÍNICA DO ENGENHO NOVO/CRUZ PRETA

Responsável Técnico: MARCIA REGINA MARTINES

Processo: 037/2019 (APF 652/2023) - XOMED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Responsável Técnico: MAURICIO ALEX MENEZES REFACHO

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA

Processo: 378/2020 (APA 524/2023) - ICEBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Responsável Técnico Substituto: EVELYN INGRID INTRIERI

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo: 558/2020 (APM 1008/2022) - CLÍNICAS D.O.C. - SAÚDE PERSONALIZADA S.A

Responsável Técnico: CLARISSE MALATESTA MOTOMJURA

Processo: 378/2020 (APA 522/2023) - ICEBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Responsável Técnico: SHEILA GABRIELLE DA SILVA KOVALENKINAS

Processo: 647/2016 (APF 649/2023) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI - POLICLÍNICA DO ENGENHO NOVO/CRUZ PRETA

Responsável Técnico: MARCELO FELICIANO ANDRADE

Processo: 037/2019 (APF 628/2023) - XOMED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Responsável Técnico: EDUARDO PAIXÃO ROLIM

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - INDEFERIDA

Processo: 429/2020 (APM 617/2023) - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A

Responsável Técnico: WALLACE PEREIRA BARBOSA

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 424/2020 (APA 593/2023) - GIGA BR DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA

Processo: 558/2020 (APM 558/2020 C) - CLÍNICAS D.O.C. - SAÚDE PERSONALIZADA S.A

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO - DEFERIDA

Processo: 627/2007 (APO 625/2023) - FERNANDO PERUSSI NUNES - ME

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 460/2022 - ICEBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo: 099/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Processo: 089/2023 - PRIME STOREGE ARMAZÉM GERAL E LOGÍSTICA LTDA

Processo: 256/2023 - CLINICA MEDICA RENASCER S/S LTDA - ME

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDA

Processo: 210817/2022 - E.M. ALBUQUERQUE LTDA ME

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - INDEFERIDA

Processo: 49668/2023 - CL - MEDICINA E SAÚDE S/S LTDA ME

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 654/2020 (APF 361/2023) - DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA

Processo: 536/2020 (APF 1075/2022) - DMD PENIEL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME

Processo: 456/2021 (APF 1391/2022) - ENDOSOLUTIONS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

Processo: 732/2010 (APA 530/2023) - MASSAMI SUPER LANCHES

Processo: 037/2019 (APF 1142/2022) - XOMED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Processo: 376/2015 (APM 208/2023) - CLÍNICA FEMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Processo: 268/2022 (APM 631/2023) - M E M PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA

Processo: 027/R - CENTRO MÉDICO PRIME VILLE LTDA

NUMERAÇÃO FORNECIDA: 996.501 A 996.560, SÉRIE L

Processo: 212/R - DONNA INSTITUTO DA MULHER MEDICINA INTEGRADA LTDA

NUMERAÇÃO FORNECIDA: 996.661 A 996.700, SÉRIE L

SOLICITAÇÃO DE REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA

Processo: 212/R - DONNA INSTITUTO DA MULHER MEDICINA INTEGRADA LTDA

NUMERAÇÃO FORNECIDA: 10.088.351 A 10.088.450, SÉRIE F

Processo: 009/R - HOSPITALIS NÚCLEO HOSPITALAR DE BARUERI

NUMERAÇÃO FORNECIDA: 10.076.551 A 10.077.300, SÉRIE F

SOLICITAÇÃO DE REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B2" - DEFERIDA

Processo: 212/R - DONNA INSTITUTO DA MULHER MEDICINA INTEGRADA LTDA

NUMERAÇÃO FORNECIDA: 10.088.451 A 10.088.550 SÉRIE F

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO PUBLICADO EM 27/05/2023:

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDA

Processo: 211843/2023 - BELLEGARDE & BIANCO MEDICINA CAPILAR LTDA ME

ONDE O TEXTO CORRETO É:

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDA

Processo: 128236/2022 - BELLEGARDE & BIANCO MEDICINA CAPILAR LTDA ME

SNJ

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 9.812, DE 30 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.936/2022, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.04	CORPO DE BOMBEIROS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	- PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0005.2005		

TOTAL..... R\$ 800.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.17.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	- PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00
	PUBLICIDADE	
04.131.0067.2063		

TOTAL..... R\$ 800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de maio de 2023.

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Acesse o portal Prefeitura de Barueri



www.barueri.sp.gov.br

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
PAOLA GONÇALVES DE LIMA SANTOS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO E TRANSPORTES	001/2018	49
LUCAS TRETTEL SILVA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO E TRANSPORTES	001/2018	50
GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	001/2018	222
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	001/2018	223
ALESSANDRA AUGUSTO COSTA	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2018	308
BENEDITO XAVIER MACIEL	PEB II - PORTUGUÊS	001/2018	85
MATHEUS DOS SANTOS DELMIRO DA SILVA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	002/2018	318
RODRIGO GABRIEL SILVA DE MENEZES	AGENTE DE PATRIMÔNIO	002/2018	319
VAGNER ARANEGA NETO	AGENTE DE PATRIMÔNIO	002/2018	320
ANTÔNIO CARLOS SILVA DIAS	AGENTE DE PATRIMÔNIO	002/2018	321
RODRIGO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE PATRIMÔNIO	002/2018	322
MICHELE BULBOV GRIFFIN	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	57
MERCIA REGINA DE PAULA SOUSA	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	923
JENIFFER CRISTINA APARECIDA PIO TERNOVOE	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	924
ANDREIA DOS REIS FARIA	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	925
TATIANA DA SILVA LOURENÇO ALVES	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	926
CLAUDMIR RODRIGUES DA CUNHA	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	218
ELIZABETE BRAGA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	219
EDIVALDO RODRIGUES DO PRADO	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	220
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	221
WILLIAN DA ROCHA QUINTANILHA	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	222
GILBERTO LUIZ ARGEOLI JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	223
MARIO ALUOISO	MOTORISTA	003/2018	163
MARCELO CLAUDIO DA ROCHA	MOTORISTA	003/2018	190
ADEMIR MARQUES DE AZEVEDO	MOTORISTA	003/2018	191
DANIEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	003/2018	192
LUCIANO APARECIDO TEIXEIRA	MOTORISTA	003/2018	193
VERIDIANA BRAGA BITTENCOURT	NUTRICIONISTA	003/2018	40
PRISCILA FAZOLIN DA SILVA	NUTRICIONISTA - DEFICIENTE	003/2018	03
ELIONAI GOMES MENEZES	TELEFONISTA	003/2018	105
MARCELO DA SILVA FELIPE	ENFERMEIRO	001/2019	135
RENATA OLIVEIRA FIGUEIREDO GOLFARB	TERAPEUTA OCUPACIONAL	001/2019	31
FELIPE DATTI DIAS	FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS)	002/2021	105
NELI MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	003/2022	69
ANA CAROLINA GUICE	FOTÓGRAFO	001/2023	05
NATHALIA VENDAS TOMÉ ROLINHO	MÉDICO PEDIATRA	001/2023	04

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

CONVOCAMOS OS ESTUDANTES ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, PARA FINS DE ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME A LEI Nº 2.739, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020, COM O DOCUMENTO DE RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DA ESCOLA (CÓPIAS E ORIGINAIS). OS CANDIDATOS MENORES DE IDADE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPE - MANHÃ	ALICE DE LIMA ROSA	60
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPE - MANHÃ	CAMILE DE OLIVEIRA FERNANDES	61
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPE - TARDE	ELLEN VITORIA GOMES FEITOSA	128

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023/SE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE PEREIRA FLOR DE LIMA	PEB I	001/2023	1271	1070
MARLIANE ALVES GUIRADO	PEB I	001/2023	1272	1071
JUÉLIA RIBEIRO DIAS	PEB I	001/2023	1273	1072
ADRIANA ARAUJO BESERRA	PEB I	001/2023	1274	1073
VALÉRIA GONÇALVES NUNES MARTINS	PEB I	001/2023	1275	1074
CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	PEB I	001/2023	1276	1075
DAMIANA CARVALHO MAIA E SILVA	PEB I	001/2023	1277	1076
FABIANA CUSTÓDIO SILVA	PEB I	001/2023	1278	1077
VANESSA MARIA SILVA LOPES	PEB I	001/2023	1279	1078
EDERSON RODRIGUES CORDEIRO	PEB I	001/2023	1280	1079
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	PEB I	001/2023	1281	1080
ELBA SILVA DE MELO	PEB I	001/2023	1282	1081

ANA CLELIA FREITAS SOUZA	PEB I	001/2023	1283	1082
LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO ARAUJO	PEB I	001/2023	1284	1083
CINTIA DE JESUS SILVA	PEB I	001/2023	1285	1084
GINA ESTER LEONCIO	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2023	113	71

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2021/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARIO ENGE RODRIGUES	PSICÓLOGO	002/2021	66	65
MARIA CAROLINA FORTI	PSICÓLOGO	002/2021	67	66

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PSPMB N.º 003/2022

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 214 A 223 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
RONALDO LIBORIO SANTOS	PEB II - MATEMÁTICA	003/2022	37
ITALO AUGUSTO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	PEB II - PORTUGUÊS	003/2022	05

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PSPMB N.º 004/2022

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS AS CANDIDATAS, ABAIXO RELACIONADAS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 214 A 223 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	004/2022	56
DÉBORA MUNIZ GUIMARÃES	PEB II - INGLÊS	004/2022	27

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ARIANE SANTOS CALO	ENFERMEIRO	004/2022	624	622
JULLYANE ELOINA DO NASCIMENTO DARIO	ENFERMEIRO	004/2022	625	623
CRISTIANO DA CUNHA JORDAO	ENFERMEIRO	004/2022	626	624
FELIPE ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA	ENFERMEIRO	004/2022	627	625

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E 003/2022, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARINA MENDES LOBATO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	004/2023	55	53
SARAH PAULA DE OLIVEIRA DOS ANJOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	004/2023	51	25

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PSPMB N.º 005/2022

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 214 A 223 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL AGAPITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE IUBS BENEDITO DE OLIVEIRA CRUDO - BOA VISTA	005/2022	05

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2021, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MILKA SARA COSTA SILVA	ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	005/2023	12	07

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 006/2021/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTE PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO APARECIDO TEIXEIRA	MOTORISTA	006/2021	193	97
ANA CAROLINA CASTILHO DA SILVA	NUTRICIONISTA	006/2021	44	28

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cuidado com o mosquito

Com o aumento das chuvas é necessário redobrar os cuidados com as doenças que o *Aedes Aegypti* pode transmitir.

Siga as recomendações e se proteja!

Departamento Técnico em Controle de Zoonoses

SECRETARIA DE SAÚDE **BARUERI**
Cidade que Avança

ATOS OFICIAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Dispensa de Licitação com Fundamento no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993

Favorecido: MPS Distribuidora Mercantil Ltda.
Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado.
Empenho: nº 175/2023
Valor: R\$ 3.124,69 (três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Autorização: 31/03/2023 **Por:** Weber Seragini
Ratificação: 08/05/2023 **Por:** Weber Seragini

Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

Favorecido: ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência de estados e Municípios.
Objeto: Filiação
Empenho: nº 189/2023
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).
Autorização: 15/05/2023 **Por:** Weber Seragini

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Código UASG: 929.647

Tipo: Menor Preço – Exclusivo para ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação ou adaptação, implantação, hospedagem, licença de uso e manutenção do Portal IPRESB.

Data da Abertura da Sessão: Dia 13/06/2023 às 09:00, no sistema Compras.gov.br.

Edital: Disponível pelos sites ipresb.barueri.sp.gov.br/licitação e www.gov.br/compras

Informações: administracao3@ipresb.barueri.sp.gov.br

Daniel David Mlot Pinheiro – Agente de Contratação



PARTICIPE DO NOSSO PROGRAMA

PÓS APOSENTADORIA

"JUNTOS RESSIGNIFICAMOS O PRESENTE"

Os encontros são realizados na sede do IPRESB, das 09h00min às 11h30min.

SEGUE A PROGRAMAÇÃO DE 2023
INSCRIÇÕES ABERTAS!!!

ATENÇÃO: VAGAS LIMITADAS!

ENCONTROS	DATA
Festa Junina comidas típicas	14/06/23
Dobraduras e Origamis	28/06/23
Sustentabilidade	09/08/23
Educação Financeira (avançado)	23/08/23
Saúde Mental	13/09/23
Cinema e debate	27/09/23
Saúde da Família	11/10/23
Artesanato e artes	25/10/23
Passeio externo	08/11/23
Confraternização	22/11/23

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES
WHATSAPP: 55 11 4163-2316

Atenção servidor da Secretaria de Educação!

Em conformidade com o §3º, do art. 118, da Lei Complementar nº 434/2018, que regulamenta o recadastramento dos servidores efetivos em atividade convocamos os servidores lotados na Sede da Educação.

O Recadastramento será feito preferencialmente através do WhastApp



Podendo ser presencialmente na sede do Ipresb das 08:00 às 17:00

Confira os documentos necessários:

- I.Documento de identidade (RG, CNH ou Registro de Conselho Profissional);
- II.Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- III.Comprovante de endereço atualizado em nome do segurado;
- IV.PIS/PASEP/NIT;
- V.Certidão de Nascimento;
- VI.Certidão de Casamento, se for o caso;
- VII.Escritura pública se estiver em união estável;
- VIII.Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, se houver;
- IX.No caso de filhos ou irmãos incapazes, documentos que comprovem o fato;
- X.CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais ou CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, carnês e guias pagas da Previdência Social, declaração de tempo de serviço público, ou qualquer outro documento que possa comprovar vínculos anteriores ao atual cargo efetivo.

O cronograma leva em conta a ordem alfabética das iniciais dos nomes dos servidores:

INICIAIS	PERÍODO DE RECADASTRAMENTO
A-C	05/06 a 09/06
D-G	12/06 a 16/06
H-L	19/06 a 23/06
M-Q	26/06 a 30/06
R-Z	03/07 a 07/07

Informações: e-mail
beneficio9@ipresb.barueri.sp.gov.br
WhatsApp 11-94539-5467
Tel 11-4163-1723



PEPREV

Programa de Educação Previdenciária

O Programa de Educação Previdenciária – PEPREV tem como propósito apresentar o Instituto, disseminar o conhecimento previdenciário, informar e conscientizar os servidores sobre seus direitos e deveres, além de discutir acerca dos benefícios previdenciários em especial sobre as regras de aposentadorias.

Os encontros têm duração de aproximadamente 3 (três) horas e são realizados no auditório do IPRESB. Estão abertas as inscrições para os servidores com opção de dois horários: 8:30 as 11:30 ou 13:30 as 16:30. Procure o RH da sua Secretaria para inscrição.

Seguem datas disponíveis para agendamento:



ACOMPANHE O SITE OFICIAL E NOSSAS REDES SOCIAIS PARA MAIORES INFORMAÇÕES

ipresb.barueri.sp.gov.br



@ipresb_



youtube.com/@ipresb



@ipresbbarueri



(11) 94539-5467

Cronograma



Acesso à informação

App Pais e Alunos

Informações sobre a rotina escolar dos estudantes de forma fácil e rápida

Acesse:

<https://educweb.app.br/home>



INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA
CNPJ 56.322.696/0011-07

ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE

CNPJ/MF: 56.322.696/0011-07

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022



Relatório dos auditores independentes 1
Balanco patrimonial 4
Demonstração do resultado do exercicio 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração do fluxo de caixa 7
Notas explicativas de demonstrações contábeis 8

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
Avilamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos com os responsáveis pela administração e respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

COFINOS & ASSOCIADOS
Auditores Independentes S/S
CNC-SP 15.753/0-0
Registro CVM n.º 7.739

Demétrio Cokinos
Contador
CRC-SP120410/D-2
CNAI n.º 385

Rua Estrela, 515 - Edifício Central Park Itaipavens
Bloco F 1º andar - Vila Mariana São Paulo, SP
CEP 04011-002 ☎ (011) 5085-0280
www.cokinos.com.br

A member of
mgjworldwide

ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE
DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: Patrimônio social, Superávit (déficit) acumulados, Total. Rows for Saldo em 31 de Dezembro 2021 and Saldo em 31 de dezembro de 2022.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Diretoria da Associação Beneficente Cisne Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin Barueri, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Beneficente Cisne - Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Beneficente Cisne - Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício social naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para as entidades sem fins lucrativos.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

A nota explicativa nº 04 refere saldos dos produtos não consumidos no final de cada exercício. Os estoques de 31.12.2022 estão sendo representados para refletir a classificação desses ativos e propiciar melhor comparabilidade. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Rua Estrela, 515 - Edifício Central Park Itaipavens
Bloco F 1º andar - Vila Mariana São Paulo, SP
CEP 04011-002 ☎ (011) 5085-0280
www.cokinos.com.br

A member of
mgjworldwide



Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria voltando nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos o julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante da fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação de fatos intencionais.
Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
Avilamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Rua Estrela, 515 - Edifício Central Park Itaipavens
Bloco F 1º andar - Vila Mariana São Paulo, SP
CEP 04011-002 ☎ (011) 5085-0280
www.cokinos.com.br

A member of
mgjworldwide

ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: Ativo, Passivo. Rows include Circulante, Não circulante, Total do ativo, Total do passivo. Values for 2022 and 2021.

DEMÉS CRISTIANO AM
Contador
CRC-SP 230.726/2-8

ACIVLES JOSE THEOPHILUS SANTOS
Diretor Executivo-Presidente
CPF nº 124.181.100-54

ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE
DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: 2022, 2021. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria voltando nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos o julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante da fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação de fatos intencionais.
Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
Avilamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Rua Estrela, 515 - Edifício Central Park Itaipavens
Bloco F 1º andar - Vila Mariana São Paulo, SP
CEP 04011-002 ☎ (011) 5085-0280
www.cokinos.com.br

A member of
mgjworldwide

ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: N.E., 2022, 2021. Rows include Receita com contrato de gestão, Despesas operacionais, Resultado financeiro, Outras receitas operacionais, Outras despesas operacionais, Superávit (déficit) do exercicio.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE, constituída em 28 de julho de 1988, com registro no CNPJ/MF nº 56.322.696/0011-07, sob a denominação, ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE com registro no CREMESP nº 94880 é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica que tem por finalidade e objetivo promover atividades nas áreas de saúde, assistência social com finalidades públicas e ações na gestão e operacionalização de serviços públicos do Sistema Único de Saúde - SUS, da assistência social e de forma humanizada, e da educação como direito social e construtivo e bem estar psico-social das pessoas assim como atividades de esporte e estudo e pesquisa, credenciada como ORGANIZACAO SOCIAL FILANTRÓFICA, portadora do Certificado de Entidade de Assistência Social CEAS nº 7100.070143/2015-11.

A Instituição está organizada em unidades e filiais distribuídas em diversas cidades da federação, observando com todo rigor os princípios do artigo 17, caput, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais princípios do Direito Administrativo e Probidade Pública, não distribuindo, sob qualquer hipótese, resultados, dividendos ou bonificações, participações ou partes do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, pois tem caráter bem definido e sua finalidade filantrópica, parte essencial e razão principal de sua existência.

Em razão de sua finalidade não lucrativa e filantrópica o patrimônio social da ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE é constituído pelas doações, auxílios e contribuições de associados e discentes; doações e legados, bens, direitos e valores adquiridos por arrecadação por meio de eventos, festas, desde que revertidos totalmente em benefício da entidade.

A ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE é administrada pela seguinte estrutura organizacional:

- a) Assembleia Geral
b) Conselho de Administração
c) Diretoria Executiva
d) Coordenações
e) Conselho Fiscal de forma facultativa.

Em 13 de agosto de 2015, a Filial da ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE constituída e sob o registro no CNPJ/MF nº 56.322.696/0011-07 celebrou o contrato de gestão nº 435/2015 com o Município de Barueri, com fundamento na Lei Municipal nº 2.600 de 28 de março de 2018 e demais disposições legais referentes a seleção pública nº008/2019 tendo como missão assegurar a organização, administração e gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin com prazo previsto para 60 meses, com execução dos serviços a partir de 23 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2024 no valor total de R\$ 435.297.429,74 (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 402.297.429,74 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) e nove reais e setenta e quatro centavos) correspondente à verba de custeio e R\$ 33.000.000,00 (três milhões de reais) à verba correspondente para investimentos.

Rua Estrela, 515 - Edifício Central Park Itaipavens
Bloco F 1º andar - Vila Mariana São Paulo, SP
CEP 04011-002 ☎ (011) 5085-0280
www.cokinos.com.br

A member of
mgjworldwide



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Salientamos que o referido contrato de gestão teve aditamentos a partir do ano de 2020, as seguintes foram:

Table with columns: DOCUMENTO, DATA, VIGÊNCIA, VALOR - R\$. Rows include Contrato de Gestão n° 455/2019 and subsequent amendments.

As verbas recebidas no período desde 01 de janeiro até 31 de dezembro 2022 foram R\$ 96.463.431,89 (noventa e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) e deste total, foram deduzidos para fins de pagamento dos servidores municipais de Barueri o montante de R\$ 1.851.415,38 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais com trinta e oito centavos), e ainda horas descontadas para o programa CEPHID o valor de R\$ 21.325,36 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e novecentos e trinta e seis centavos).

O Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin do Município de Barueri, Estado de São Paulo atende integralmente e sem distinção, a toda a população, gratuitamente.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem finalidade de lucro e aplicáveis às pequenas e médias empresas as quais abrangem a interpretação Técnica Geral- ITG 2002(K1) e NBC TG 1000, a legislação societária e dos pronunciamentos, das orientações e das interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Todas as informações relevantes, próprias das demonstrações contábeis, e apenas essas informações, estão sendo apresentadas e correspondem às utilizadas na gestão da administração da entidade.

a. Moeda funcional e moeda de apresentação: as demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Associação, e sua moeda de apresentação.

b. Contas de resultado: o regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência com observação do CPC 07 (R1) sobre as receitas de subvenção governamental, que requerem a reconhecimento em bases cronológicas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. O reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é aditado nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados.

c. Aplicações financeiras: são registradas os custos, acréscimos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e não superam o valor de mercado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

7. FORNECEDORES

Substancialmente compostos por compras de fornecedores e serviços contratados prestados a pagar.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021. Rows include Compras com fornecedores and Total.

8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

No final do período em 31 de dezembro de 2022 as obrigações trabalhistas de entidade estavam compostas como segue:

(a) Obrigações com salários e remunerações

Table with columns: Descrição, 2022, 2021. Rows include Salários a pagar, Retenções a pagar, Pensão Alimentícia a Pagar, Contr. Assistencial a Recolher, Taxa Negocial.

(b) Obrigações Sociais

Table with columns: Descrição, 2022, 2021. Rows include INSS a recolher, FGTS a recolher.

(c) Obrigações tributárias

Table with columns: Descrição, 2022, 2021. Rows include IR sobre folha de pagamento, IRRF sobre folha de pagamento, INSS sobre serviços tomados a recolher.

(d) Provisões

Table with columns: Descrição, 2022, 2021. Rows include Provisão de férias a pagar com encargos sociais, Provisão para rescisões.

Total (a) + (b) + (c) + (d) = 2.627.841 / 2.666.642

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: Despesas, 2022, 2021. Rows include Com pessoal, Com serviços prestados, Gerais e administrativos, Com materiais e medicamentos, Depreciações e amortizações.

15. OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 13º da Lei n.º 52.301, de 23/11/2009, são demonstrados a seguir, como se devido fossem, os valores relativos a obrigações previdenciárias geradas durante o exercício:

Table with columns: Descrição, 2022, 2021. Rows include Obrigações e salários, Percentual de contribuição devida (%), Total devido caso a entidade não fosse de isenção.

(*) INSS 20%, FIAS 5,8% e seguros contra riscos de acidentes 2%.

16. SEGUROS (Não auditado)

A Entidade mantém cobertura de seguros em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Table with columns: Equipamento, Fabricante, Modelo, Total. Rows include APARELHO DE ANESTESIA, CHILLER, ELEVADORES, LASER FOTOCOAGULADOR, LASER YAG, RAO-X FIXO DIGITAL, RAO-X PANORÂMICO.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

d. Recursos do contrato de gestão: estão representados pelos valores das verbas recebidas ou a receber, para aplicação em gastos de curto ou investimento, ou outros não previstos no contrato de gestão, e que ainda não foram utilizados.

e. Ativo circulante e não circulante: registrados pelo valor de realização, menos os rendimentos incorridos, ou deduzidos por provisões, para fazer face a eventuais perdas, até a data do balanço, quando aplicável.

f. Ativo imobilizado: composto por bens adquiridos com os recursos oriundos do contrato de gestão firmado com Município de Barueri, registrados ao custo histórico, e sendo depreciados pelo método linear, a taxa que levará em consideração a vida útil e apurando o valor residual dos bens e ajustado quando houver indícios de deterioração ou superior o valor de realização. Ao final do mencionado contrato de gestão os bens adquiridos com recursos das verbas de investimentos e das operações análogas serão totalmente revertidos ao Município assim como os bens recebidos para alugar de uso para funcionamento do Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin.

g. Intangíveis: está representado por licenças de software adquiridas que são capitalizadas com base nos custos incorridos na sua aquisição e preparo do software para sua utilização. Estes custos são amortizados durante sua vida útil estimado em cinco anos.

h. Valor de recuperação de ativos ("impairment"): em decorrência de a entidade ter iniciado suas atividades em outubro/2019, os valores contábeis são recentes e estão registrados pelo valor recuperável.

i. Fornecedores: as contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviço que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor de nota fiscal ou do contrato correspondente. As retidas em contas a pagar são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

j. Passivo circulante: demonstradas pelas valores conhecidas e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

k. Provisão de férias e encargos: foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem as encargos sociais correspondentes.

l. Contribuição ao INSS e impostos: conforme legislação vigente, a Associação Beneficente Clon é uma entidade filantrópica e está isenta dos pagamentos ao INSS (esta isenção) e isente aos tributos conforme a Constituição Federal e o Regulamento do Imposto de Renda (RIR).

m. Uso de estimativa: a preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes daquelas estimadas.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

Estão representadas por aplicações financeiras com restrição de curto prazo em fundos de investimento RF.

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Aplicações financeiras com verbas de custeio a aplicar, Aplicações financeiras com verbas de investimentos a aplicar.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

9. IMPOSTOS A RECOLHER

O saldo de impostos e contribuições a receber no final do ano eram os seguintes:

Table with columns: Descrição, 2022, 2021. Rows include ISS a recolher, IRRF sobre serviços tomados a recolher, PIS, Confins e CSLL (PCC) a recolher.

10. OUTRAS CONTAS A PAGAR

O total de R\$ 285.233,00 está representado pelos saldos de prestações de seguros a pagar com vencimento final previsto para outubro de 2023.

11. SUBVENÇÕES APLICAR

Discriminamos os principais recursos recebidos pela Entidade do Município para auxílio de custeio de seus gastos durante o período:

Table with columns: Contrato de Gestão, Recursos em 2022, CUSTEIO, INVESTIMENTOS, TOTAL R\$, 2021. Rows include saldo de 2021, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total recebido + Saldo anterior.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

4. ESTOQUES

Refere-se a saldos dos produtos não consumidos no final de cada exercício. Os estoques de 31/12/2021 estão sendo representados para refletir a classificação desses ativos e proporcionar melhor comparabilidade.

Table with columns: Descrição, Representado 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Drogas e medicamentos, Sistema hospitalar.

5. SEGUROS A APROPRIAR

Referem-se a gastos com apólice de seguros para cobertura de riscos operacionais e apropriação no exercício subsequente no valor de R\$ 332.683 no final de 31.12.2022.

6. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os ativos imobilizados e intangíveis são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação e amortização calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas no quadro e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.377/09 (NBC - TG 27).

Table with columns: Descrição, Taxas anuais de depreciação, Aquisição no período, Depreciação e amortização acumulada, Saldo Final Líquido R\$, Saldo Final Líquido R\$. Rows include Móveis e utensílios, Máquinas e equipamentos, Computadores e periféricos, Veículos, Equipamentos médicos, Benefícios em Indenizações de Terceiros, Mobiliário médico hospitalar, TOTAL DO IMOBILIZADO, LICENÇAS DE SOFTWARES, TOTAL DO INTANGÍVEL, SALDOS FINAIS.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. No exercício anual não foram identificadas despesas de bens por deterioração, obsolescência ou perda do valor requerido para reposicionamento.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Todos os recursos foram aplicados pela Entidade em suas finalidades em conformidade com a previsão contratada e seguindo os regulamentos internos próprios e recursos humanos. Os recursos recebidos não utilizados em 2022 foram aplicados financeiramente como descrito na nota explicativa nº 02.

12. CONTINGÊNCIAS LEGAIS

A Associação Beneficente Clon não figura em nenhuma ação litigiosa, não tendo provisões a apropriar.

13. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme contrato de gestão firmado com o município de Barueri, foram reconhecidas as receitas de custeio conforme demonstramos:

Table with columns: Competência, Receita R\$, Serviços Municipais, Repasses R\$, Repasses R\$. Rows include Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

Os repasses das verbas para custeio previstas foram recebidos líquidos do pagamento para remuneração dos servidores municipais que trabalham no centro de diagnóstico, assim como também R\$ 21.125,96 descontadas a título de CEPHID e R\$ 37.512,71 como outros descontos diversos.

14. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GASTOS GERAIS

A seguir, gastos operacionais apropriados no período por natureza:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: Equipamento, Fabricante, Modelo, Total. Rows include AUDIÔMETRO DIGITAL, AUTO REFRATOR, AUTOCOLANTE VERTICAL, BALANÇA DIGITAL, BALANÇA DIGITAL DE COERINHA, BISTURI ULTRASSÔNICO, BISTURI ELETRÔNICO, BOMBA CENTRÍFUGA, BOMBA DE INCÊNDIO, BOMBA SUBMERSA, CABINE AUDIOMETRO, CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA, CABO DE FIBRA ÓPTICA, CABO DE LUZ, CABO PARA OITAMOSCOPIO, CADERNA OFTALMOLOGICA, CADERNA PARA UROLOGIA, CAMPÍMETRO, CAPELA DE EXATUAÇÃO DE BASES, CARDIOVERSOR, CAMPO DE DESINFECÇÃO, CABO DE EMERGENCIA, CABO DE MEDICAÇÃO, CARRO MACA, CENTRÍFUGA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Em reais (centavos omitidos)

CHALEI	TERMO SCIENTIFIC	MIRAGE 18R	1
COAGULADOR DE PLASMA	CARRIER DO BRASIL	JORSA1502N2	2
COLPOSCÓPIO	MICALOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA TÈRMICA S.A.	INAFK1220	2
COMPRESSOR	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	ANGON 4	1
CONJUNTO OFTALMOLÓGICA	KENWOOD	TENDU+TOMOMETRO-TELA ACUIDADE	1
CPAP	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS	38R304514	2
DENSITOMETRIA ÓSSEA	HOLOGIC	SIRAMSTATION AUTO	3
DESBILHADOR AUTOMÁTICO	WYHON ADHON DO BRASIL	AE D 5100	3
ELETRICARDIOGRAMA	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS	PAGEWRITER TC10	2
ELETRIDIONIZADOR	ELGA	EDI 30	2
ELETRIDENEFAGO	MEDTRON ELETROMEDICINA LTDA	SLEEP COMPACT 800 SHADER	1
ELETRORUMOGRAMA	NEUROTEC	NEUROMAP EQP041	1
ELEVADORES	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	FDN MACA LEITO 1200 KG	2
ENDOSCOPIO RIGIDO AUTOCOLAVEL	RUSSE	4.0MM ANGULO 30 GRAUS	3
ESTERILIZADORA	BRASMEDICAL	ATL	1
ESTIMULADOR OTONUROLOGICO A AR	CONTRONIC SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA	OTTONAUTIC	1
ESTUFA	PANEM	502	1
EXAUSTOR	STERILIZER	SXL 3EDTVC	8
FAN COIL	BRUNNEN LUFT DO BRASIL	GST 500-9	1
FANCOLETE	CARRIER DO BRASIL	40HP148-5	2
FIBROCLARINGOSCOPIO	MACHIDA	8.0MMX700 190MM	3
FIBROSCOPIO	MACHIDA	FNT-80PE	3
		FLT-301	3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Em reais (centavos omitidos)

SISTEMA DE AUTOMATIZADO DE LIMPEZA	BRASMEDICAL	BIZAD	1
SISTEMA DE ERGONOMIA	INBRAMED	ERGO 13	2
SISTEMA DE URDINAMICA	DYNAMED	DYNAPACK MPX R16 PLUS	2
		EC522R4-Q2	2
		EC53R4-Q2	2
		EC512R4-Q2	2
		38MBCA24MS	1
		HTC-2A	3
		ITV 2270	26
		GE HEALTHCARE LTDA	1
		REVLUTION	1
		ADAPT	1
		ISCAV	1
		SUPUMED	1
		NCT200	1
		TP-15	1
		750 KVA	1
		750 KVA	1
		ELUB-5500	1
		HS 40	2
		HS 50	2
		HS 70	1
		US-15	1
		EPER DIFRAUS	1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Em reais (centavos omitidos)

EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

INDICADOR DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL	VOLUME REALIZADO	PERCENTUAL A PAGAR
Exames de Diagnósticos por Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia Peso 23%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 85% e 100 do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99 do volume contratado	90% do peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade

	Contrato	Realizado	%
Produção Laboratorial	4.664.252	5.190.108	11

SERVICO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ALERGIAS

O diagnóstico e tratamento de alergias requerem cuidados especializados a interdisciplinares, necessitando de diretores que orientem as consultas profissionais do serviço para um atendimento padronizado e de qualidade. Resulta-se que o serviço foi implementado a partir da vigência do 1º Termo Aditivo ao CS Nº 455/2019.

Nesse sentido foi instituído o Centro de Referência em Alergia do Centro de Diagnóstico, cujo objetivo é proporcionar a população de Barueri, tratamento e reabilitação de excelência em doença alérgica, preenchendo uma lacuna não desenvolvida no sistema de saúde do município.

Os pacientes encaminhados pelas UBS e serviços de saúde da rede assistencial municipal, referenciados pela central de regulação, são admitidos no setor onde passam por consulta médica e após são definidas, para cada caso, as condutas médicas mais indicadas de acordo com o rol de procedimentos estabelecido para o serviço. Funcionamento de 07 às 19:00 de segunda a sábado.

Assim podemos observar a dinâmica da produção assistencial da unidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Em reais (centavos omitidos)

FOCO CLINICO	BALKEI MAGAZINE MEDICA	LED MHEATDS	1
FONTE DE LUZ MAXX LED	MEDICATE	LED 500	1
FONTE DE LUZ ESTROSCOPICA	RUSSE	834	1
FONTE DE LUZ LED C/VIDA CONJUGADO	INNOVA TECHNIK IM E EXP LTDA	5TB 125	3
FONTE DE LUZ LED C/VIDA CONJUGADO	INNOVA TECHNIK IM E EXP LTDA	TS040	3
FORNDO COMBINADO	PRATINA	MINI CONV SV	1
FREZER HORIZONTAL	METALURG	DA550	3
FREZER VERTICAL	CONUL S/A	CVU26	5
GELADERA	ELETROLUX DO BRASIL	REFRIGERADOR ELETROLUX	9
GRUPO GERADOR DE ENERGIA	VOLVO GROUP	GRUPO GERADOR DE ENERGIA	4
IMBTACIONMETRO	ACUSTICA ORLANDI LTDA	AO-4000	1
IMUNOHISTOLOGIA	IMMUNOCOR INC	GALLEO ECHD	1
LASER FOTOCOAGULADOR	OPTO ELETRONICA S/A	PASTPLAZE XMANIS	1
LASER TAO	OPTIVISION	OPTIVISION M	1
LAVADORA DE ENDOSCOPIO	SANDEIS MEDICAL	EWS1	2
		CAPILITOMIA DE ABRASAO	1
		BIODECTOMIA	1
		LASER 3 EPIFUND	1
		LASER LENS	1
		200	1
		780	1
LUPA DE MESA COM ILLUMINACAO LED	IMPAC	IP-6650	2
MACA FIXA	NICOVIDA MEDICAL CARE IND E COM LTDA	MESA PARA EXAME ESTOFADA - INOX	21
MANÓGRAFO	HOLOGIC	SELENA DIMENSIONS	1
	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	MAMMOMAT FUSION	1
	COLEMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS	N-180M	1
	LABOR IMPORT	L2000	1
		50 I	2
		E200	5
		E400	1
		GALLIN III	1
		CH5	1
		CK11	1
MICROSCOPIO ESPECULAR	APRAMED	MNC14	1
MONITOR GRAU CLINICO	SARCO	MORC1219	1
		MORC-2222	2
		IMEC 12	2
		CM 100	2
MONITOR MULTIFUNÇÃO	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS	EFFICIA CM30	17
		MR 400	1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Em reais (centavos omitidos)

19-ATENDIMENTOS

O Contrato de Gestão Nº 455/2019 do Município de Barueri com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CSNE estabelece, dentre outras obrigações contratuais, metas quantitativas e qualitativas para o gerenciamento, a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no "CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARIA MARILYN MENEGHINI", com início da vigência em 01 de setembro de 2019.

A Organização Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CSNE, como registrada em seus relatórios mensais e consolidados de prestação de Contas Assistencial, apreendidos para a presente análise, atendendo à gestão, iniciou as atividades de atendimento de exames em setembro de 2019. Contratualmente, para o período estavam previstas apenas atividades de operacionalização, planejamento e estruturação de serviços.

Composto esta análise, posterior a verificação dos documentos e planilhas encaminhadas à gestão municipal com a apresentação da produção de unidade, encontramos as informações retratadas nos relatórios assistenciais apresentados.

Relacionamos abaixo quadros sínteses obtidos no relatório consolidado do exercício 2022.

A análise mais aprofundada dos dados de produção assistencial pode fornecer informações relevantes sobre a dinâmica da unidade.

Nesse sentido apresentamos abaixo a análise dos dados de produção assistencial relacionados ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Assim podemos observar a dinâmica da produção assistencial da unidade.

DESCRIÇÃO	JAN A DEZ 2022
	QTD.
Contrato de Gestão	399.484
Disponibilizado	417.715
Aguardado	403.777

Assim podemos observar a dinâmica da produção assistencial ao longo do ano:

A partir do gráfico anterior é possível verificar a dinâmica dos quantitativos de procedimentos disponibilizados versus a exigência do contrato de gestão. Cabe ressaltar que, considerando o período em análise, houve disponibilização de 2,84% acima da exigência do contrato de gestão.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Em reais (centavos omitidos)

NOBREAK	NHE	PREMIUM 3000VA	10
	SMS	1200VA	2
	TEASE	TJ/1 BEVA	1
	TS SHARA	SENOIDAL 2200 VA 400-230A UNIVERSAL	1
		UPS COMPACT 3000VA	1
		UPS MINI 600 VA BIVOLT BLACK	1
OBTURADOR STANDARD PARA CAMASAS	RUSSE	234R	3
OFTALMOSCÓPIO	RHESTER	3991	1
OTOMISSOR	CONTRONIC SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA	OTOREAO PLUS TE-OP SCREENING	1
PASS THROUGH AQUECIDO	FRELUX	E1003	1
PASS THROUGH REFRIGERADO	FRELUX	RG551	1
PINÇAS DE CORTE PARA BIÓPSIA FLEXIVEL	RUSSE	7.0 FR	2
PISTOLA DE LIMPEZA	BRASMEDICAL	CONEXÃO DE ENTRADA 3/4" PARA AR COMPRESSADO	1
POLISSONOGRAMA	MEDTRON ELETROMEDICINA LTDA	SLEEP COMPACT 800 LAMARCK	3
POLTRONA ACOMPANHANTE	META-HOSPITALAR MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	POLTRONA DIAMANTE MOVIMENTO INDEPENDENTE	18
POLTRONA COLETA	NICOVIDA MEDICAL CARE IND E COM LTDA	BASIC COMPACT INOX SEM PESTIÇA	13
PONTE TELESCOPICA COM 1 CANAL TRABALHO	RUSSE	1 CANAL	1
PONTE TELESCOPICA COM 2 CANAIS TRABALHO	RUSSE	2 CANAIS	1
PROBE PARA DOLFOFOTOCOAGULACAO PARA LASER OPTO	DPTD ELETRONICA S/A	DOLFOFOTOCOAGULACAO	1
RAIO X FIMO DIGITAL	KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	ALTIUS DR	1
RAIO X PANORAMICO	CARESTREAM	CS-8100	1
RAIO X TELECOMANDADO	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	LUMINGO FUSION VE FD	1
REFRIGERADOR	KOPKA	80/48R-6PD	1
	MERCORCON S/A	VERTICAL 403L	23
	METALURG	FREIZYK VERTICAL 53R	2
RESSONANCIA MAGNETICA	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	AERA	1
RETINOGRAMA DIGITAL	CANDON	CR-1	1
SELADORA	HAWO	HW 850 DC-V	1
	SANAAQ	PC500 C/7	1
	PS	PS-300	1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Em reais (centavos omitidos)

Assim podemos observar a dinâmica da produção assistencial ao longo do ano:

A partir do gráfico anterior é possível verificar a dinâmica dos quantitativos de procedimentos disponibilizados versus a exigência do contrato de gestão. Cabe ressaltar que, considerando o período em análise, houve disponibilização de 4,56% acima do que a exigência do contrato de gestão.

Cabe ressaltar que, em virtude do 1º aditivo ao contrato de gestão, a meta estabelecida para o mês de setembro, em função de aspectos operacionais e visando garantir melhores condições de qualidade e conforto aos pacientes, teve as agendas disponibilizadas à regulação em setembro de 2022, contudo a disponibilização das vagas aos pacientes e a consequente execução da oferta ocorreu nos meses de setembro e outubro.

Comodidade

Você pode pedir o **Cartão de estacionamento do Idoso no conforto do seu lar!**

Pessoas a partir de 60 anos de idade têm direito ao uso dessas vagas.

Acesse e saiba mais: bit.ly/cartao_estacionamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA **BARUERI**

Atendimento

Estamos prontos para te ouvir

Entre em contato para registrar **sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações**



Entre em contato pelos canais:

 **0800 770 0123**

 **(11) 4198 7522**

 **(11) 4198 3151**

 **ouvidoria@barueri.sp.gov.br**

SECRETARIA DE
RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

Obras interligam o Centro à Aldeia e permitem que o tráfego intenso seja desviado para as novas vias



Lourivaldo Fio / Secom



Muitas melhorias pra cidade

Prefeitura entrega até junho obras de acesso à 'região expandida' do Centro com a Aldeia



Por **Arleno Marques**

secom.arleno@barueri.sp.gov.br

Alargamento e duplicação da avenida João Batista Soares (marginal do Rio Tietê) e da rua Saburo Sumiya; canalização do Braço Morto do Rio Cotia com implantação de vias marginais; reforma da Praça Nossa Senhora da Escada; e construção de "pontilhão" sobre o Rio Barueri-Mirim. Essa é uma parte do "pacote" de obras em execução pela Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Obras, com previsão para entrega até o mês de junho deste ano.

Essas novas obras

somam-se ao já implementado acesso da rua José Maria Balieiro com a rua Acre, entregue pela Prefeitura em fevereiro de 2022. Juntas, formam um anel viário, permitindo que o tráfego intenso de veículos seja desviado para as novas vias.

Todas têm como objetivo facilitar a interligação dos dois bairros, um grande investimento na chamada "região expandida" do Centro de Barueri com a Aldeia.

Alargamento e duplicação

Alguns dos trechos das obras de alargamento e duplicação já foram libe-

rados, antecipadamente, para mobilidade urbana na região. É o caso, por exemplo, das novas faixas das obras da avenida João Batista Soares (sentido Aldeia), que ocorreram no dia 29 de julho do ano passado.

As obras de alargamento e duplicação da avenida João Batista Soares são realizadas entre a avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt e a rua Rio Paraná, com extensão de 520 metros. A pista passa a ter largura de sete metros em cada sentido, com canteiro central iluminado, ciclovia e passeio de concreto com dois metros de cada lado. Já a rua Saburo Sumiya soma 10,5 metros de largura com 480 metros de comprimento.

Pontilhão sobre o Rio Barueri-Mirim

Sobre o Rio Barueri-Mirim, quase no trecho que desemboca com o Rio Tietê, a Prefeitura está finalizando a construção do "pontilhão"



em concreto armado para o motorista que estiver na rua da Prata acessar, sem cruzamento, a avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt e seguir pela avenida João Batista Soares (sentido Aldeia). Com isso, a ponte existente será utilizada como retorno ao Centro pela avenida Guilherme Perereca Guglielmo.

Reforma da Praça Nossa Senhora da Escada

A Praça Nossa Senhora da Escada, em frente à Capela, ganha reforma geral readequando-se ao novo sistema viário, incluindo as obras da rua Saburo Sumiya – via que passa a interligar-se com as novas

pistas implantadas sobre o canalizado Braço Morto do Rio Cotia, ao lado da Fatec e próximas à Câmara Municipal, Etec e Senai.

Canalização e implantação de vias

A canalização do Braço Morto do Rio Cotia já está pronta. Em trecho de aproximadamente 400 metros de extensão, a Prefeitura implantou uma nova via paralela à rua João Batista Soares, com pista de 10,50 metros de largura, entre a avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt e avenida da Aldeia, com passeios de concreto, canteiro central com ciclovia e rotatória em frente à Etec de Barueri.



Em Barueri, a prática de “pegar rabeira” é crime



Benjamin Sepulveda / Secom



Preservando vidas

Semurb e GCM realizam ações e operações da “Lei da rabeira” para evitar acidentes



Por **Arlen Marques**

secom.arleno@barueri.sp.gov.br

Com o intuito maior de preservar vidas, agentes de trânsito da Semurb (Secretaria de Mobilidade Urbana), em parceria com Guardas Cíveis Municipais (GCM), da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social (SSUDS), realizaram 91 ações e operações desde que a lei foi criada. O objetivo é conscientizar as pessoas a não segurarem na parte traseira de veículos automotores (ônibus do transporte coletivo e caminhões, dentre outros). A perigosa prática da “rabeira” é proibida em Barueri pela Lei 2.943, criada em 25 de agosto de 2022.

Em campanhas da apelidada “Lei da rabeira”, 2.296 pessoas foram alcançadas pelas ações educativas nas feiras noturnas, em escolas, nos terminais rodoviários de Barueri e em outros locais onde há incidência da prática da “rabeira”.

O trabalho dos agentes de trânsito e guardas atende ao disposto na Lei 2.943,

que veda a condução de bicicleta, patinete, skate ou similares estando seu condutor agarrado ou ligado a outro veículo automotor ou elétrico, utilizando a tração destes nas vias abertas à circulação na cidade.

Punição

A Lei 2.943 prevê pena de multa de R\$ 445,60 (equivalente a 10 UFIBs – Unidade Fiscal de Barueri, em valores de 2023) e a remoção da bicicleta, skate, patinete ou similares que

estejam sendo usados para “pegar a rabeira” do veículo. Até o dia 15 de maio deste ano, foram recolhidas ao pátio 12 bicicletas.

Valor à vida

Para Joyce Fazolin, diretora do Departamento de Educação para o Trânsito da Semurb, as ações e operações da “Lei da rabeira” visam unicamente evitar que sinistros de trânsito ocorram, pois normalmente os modais envolvidos são bicicletas ou similares e

veículos de grande porte, como ônibus e caminhões, apresentando um risco elevado de gravidade severa.

“Para muitas crianças, adolescentes e jovens, a prática não passa de uma aventura, no entanto, pode custar a própria vida. Alguns pensam que são ‘descolados’ por desafiar as autoridades competentes para fiscalizar, mas na verdade o poder público tem o intuito exclusivo de preservar a vida dos infratores”, alerta Joyce.

O secretário da Semurb,

Valter de Oliveira, reforça para que pais, responsáveis, familiares e professores orientem crianças e adolescentes quanto aos riscos enfrentados, além de infringirem a lei municipal. “A punição é a remoção do veículo (normalmente bicicleta) e uma multa de 10 UFIBs. Mas claro que o valor é irrisório em comparação com o valor da vida, que pode ser perdida precocemente pelo cometimento de tal prática”, aconselha o secretário.

“Pegar carona na rabeira mata”

Além das ações e providências pertinentes aos agentes de trânsito e guardas civis municipais, e de outros conteúdos que contribuam para a conscientização divulgados pela Prefeitura de Barueri, a Lei também estipula que as empresas mantenedoras dos ônibus de transporte coletivo público, sob concessão municipal, são obrigadas a exibir na traseira adesivos de fácil visualização com os dizeres: “Pegar carona na rabeira MATA!”.



Alenilson C. Silva / Semurb

CONVITE



INAUGURAÇÃO

NOVO COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM SILVEIRA

Venha celebrar esta **grande conquista da nossa cidade!**



Domingo
4 de junho
A partir das 10h



Av. Washington Luís
nº 280 e/ou Av. Alziro
Soares nº 20

SECRETARIA DE
ESPORTES

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE